Preseitura Municipal de Mar de Espanha CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



PROCESSO nº 153/2025 PREGÃO PRESENCIAL nº 028/2025 REGISTRO DE PREÇOS

O município de Mar de Espanha- MG, através da Agente de Contratações designada pela Portaria nº 867/2025, torna público para o conhecimento dos interessados, que está aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MAR DE ESPANHA, conforme informações constantes deste edital.

A utilização da forma presencial no presente Pregão se justifica tendo em vista que o artigo 176 da Lei 14.133/2021 dá um prazo maior para os Municípios de até 20.000 habitantes, como é o caso de Mar de Espanha – MG, se adequarem à forma eletrônica.

Os itens do objeto desta licitação estão reservados à participação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme determina o art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação da LC nº 147/2014.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 14 de outubro de 2025, às 9h00min,** na Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações no endereço constante do cabeçalho, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

Este edital será encontrado no sítio eletrônico oficial do Município de Mar de Espanha, além de ser disponibilizado pela Prefeitura Municipal a qualquer interessado, pelo e-mail licitação@mardeespanha.mg.gov.br.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte.

Mar de Espanha/MG, 22 de setembro de 2025.

Joice Pozenato Soares Agente de Contratação





PROCESSO nº 153/2025 PREGÃO PRESENCIAL nº 028/2025 REGISTRO DE PREÇOS

APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES E ABERTURA DA SESSÃO

Dia 14/10/2025, às 09:00 hrs.

LOCAL: A sessão de processamento do pregão será realizada na sala de licitações, localizada na Praça Barão de Ayruoca, n° 53 no centro da cidade de Mar de Espanha, e será conduzida pela Agente de Contratação com o auxílio da Equipe de Apoio.

CONSULTAS AO EDITAL: O Edital encontra-se à disposição, na Sala das Licitações, nos horários de 12:00 às 17:00 horas, podendo ser adquirido no mesmo local mediante requisição, assim como no sítio eletrônico oficial do Município de Mar de Espanha ou pelo e-mail <u>licitação@mardeespanha.mq.qov.br</u>

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: Junto a Agente de Contratação, no endereço acima citado, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 16:00 horas para:

- a) Em caso de dúvida, quer seja de caráter técnico ou legal na interpretação deste Edital, a proponente poderá encaminhar consultas formalmente a Agente de Contratação até 03 (três) dias úteis antes da data de entrega dos documentos para o e-mail licitacao@mardeespanha.mg.gov.br.
- **b)** Pedidos de informações e impugnações poderão ser solicitados em até 03 (três) dias úteis antes da realização da sessão pública do certame.
- **c)** Os pedidos de esclarecimentos deverão ser feitos por escrito, direcionados a Agente de Contratação e protocolados no setor de licitações da Prefeitura.

CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO

- 1.1 O Registro de preços visando à contratação de empresas especializadas para o fornecimento de AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MAR DE ESPANHA, conforme Edital e seus Anexos.
- **1.2** A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

CLÁUSULA SEGUNDA DA PARTICIPAÇÃO

- **2.1** Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas que possuam objeto social compatível com o objeto licitado conforme CLÁUSULA TERCEIRA deste Edital.
- **2.2** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de qualquer tipo de falha no tocante à proposta realizada pelo licitante ou pessoa por este autorizado.
- **2.3** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- **2.4** Será vedada a participação das empresas que:
- 2.4.1 Não atenda às condições deste Edital e seus anexos;
- **2.4.2** Possuam em seus quadros servidores da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha-MG, inclusive na condição de sócio ou dirigente, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- **2.4.2.1** A vedação de que trata o item 2.4.2 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 2.4.3 Se encontrem em falência, dissolução ou liquidação;

4 - Estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiarias entre si, ou ainda quaisquer que seja a sua forma de constituição;

- **2.4.5** Estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso;
- **2.4.5.1** O impedimento de que trata o item 2.4.5 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- **2.4.6** Seja autora do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- **2.4.7** Controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- **2.4.8** Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- **2.4.9** Sejam Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição;
- 2.4.10 Tenham sido declaradas inidôneas;
- **2.4.11** Estrangeiras que não funcionem no país.
- 2.5 Não será permitida a participação de pessoa física.

CLÁUSULA TERCEIRA DO CREDENCIAMENTO

- **3.1.** O credenciamento será realizado para todos os interessados que se fizerem presentes impreterivelmente no horário designado para abertura da sessão, não sendo, portanto, permitido o credenciamento e recebimento de envelopes, por qualquer participante, após esse horário.
- **3.2 –** Para o CREDENCIAMENTO deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- **3.2.1 -** Tratando-se de representante sócio administrador:
- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;

Estatuto social, contrato social, registro comercial ou outro instrumento de constituição, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

- c) Documento de identificação com foto;
- **d)** Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme modelo constante do Anexo VII deste Edital;
- e) Declaração de condição de ME ou EPP, para os casos das licitantes que se enquadrem nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, conforme modelo constante do Anexo VI do Edital.
- **3.2.2 -** Tratando-se de representante procurador:
- **a)** Procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.
- b) Documento de identificação com foto.
- c) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
- d) Estatuto social, contrato social, registro comercial ou outro instrumento de constituição, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- **e)** Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme modelo constante do Anexo VII do Edital;
- f) Declaração de condição de ME ou EPP, para os casos das licitantes que se enquadrem nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, conforme modelo constante do Anexo VI do Edital.
- **3.3** Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
- **3.4-** A ausência de credenciamento não constituirá motivo de inabilitação do proponente ou desclassificação de sua proposta.
- **3.4.1-** Na ausência do credenciamento, o proponente ficará sem representante perante a Agente de Contratação, não podendo fazer consignar em ata suas observações, rubricar documentos, ofertar lances, bem como praticar os demais atos

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

um mandatário, persistindo esta situação até que a exigência do credenciamento esta atendida.

CLÁUSULA QUARTA

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- **4.1** As propostas e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:
- **4.1.1** Primeiro envelope (ENVELOPE Nº 01 PROPOSTA):

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA- MG
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2025
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:

CNPJ DA LICITANTE:

E-MAIL:

TELEFONE:

4.1.2 - Segundo envelope (ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO):

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA- MG ENVELOPE N° 01 – PROPOSTA PROCESSO LICITATÓRIO N° 153/2025 PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2025 RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE: CNPJ DA LICITANTE:

E-MAIL:

TELEFONE:

4.2 – Os envelopes deverão ser apresentados no ato do credenciamento quando a licitante desejar se fazer presente na sessão.

CLÁUSULA QUINTA DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- **5.1** A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
- a) Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;

Número do processo e do Pregão;

Descrição do objeto da presente licitação, com a indicação conforme o caso da marca/modelo do produto cotado, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital, devendo ser observado as referências sugeridas e no caso de oferecimento de marcas similares, a proposta deverá vir acompanhada de uma das comprovações informadas no art. 42 da Lei nº 14.133/21, sob pena de desclassificação da proposta;

- d) Preço unitário, total e global do objeto, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, em caso de divergência entre os valores propostos serão considerados os valores unitários. O preco global da Proposta deverá ser escrito em algarismos e por extenso.
- Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as e) despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- f) A moeda a ser utilizada na proposta deverá ser a nacional, porém, somente será aceito o uso de duas casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00).
- Prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias. g)
- **5.2** Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.
- 5.3 O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável, salvo os casos previstos em lei e devidamente comprovados.
- **5.4** Caso a empresa proponente seja fabricante, fica desobrigada de mencionar a marca, devendo constar expressamente em sua proposta que se trata de fabricação própria.
- 5.5 Nos preços indicados na proposta deverão estar computados todos os custos inerentes aos encargos financeiros e trabalhistas, fretes (CIF), cargas, descargas, despesas com embalagens, despesas com pessoal, impostos e quaisquer outros relacionados com o objeto do Edital, de modo que o valor proposto constitua a única e total contraprestação pelo fornecimento do objeto do presente certame.
- 5.6 A PROPOSTA DE PREÇO DEVERÁ SER APRESENTADA EM ARQUIVO <u>DIGITAL OBRIGATORIAMENTE SALVO EM PENDRIVE E IMPRESSA</u> <u>ELETRONICAMENTE EM PAPEL COM IDENTIFICAÇÃO DA SOCIEDADE</u> EMPRESÁRIA, CONFORME EXTRATO DA PROPOSTA GERADO PELO

Drefeitura Municipal de Mar de Espanha CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

TEMA, em 01 (uma) via, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, identificada e assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da proponente, a ser entregue em envelope devidamente fechado e rubricado no lacre, contendo, na parte externa e frontal, as indicações contidas no item 4.1.1.

- 5.7 Serão desclassificadas as Propostas que não atenderem as exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 5.8 A apresentação da proposta implicará em plena aceitação, por parte do proponente, de todas as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.
- 5.9- O modelo da proposta de preços digital deverá ser solicitado por e-mail em até 48 horas antes do horário marcado para a licitação. O modelo deverá ser solicitado pelo seguinte e-mail: <u>licitacao@mardeespanha.mg.gov.br</u>.
- **5.10-** Somente serão aceitas as propostas de preços que estiverem em arquivos digital **SALVA EM PENDRIVE COM EXTRATO DA PROPOSTA IMPRESSO COM O CODIGO DE LANÇAMENTO.** O licitante que não apresentar a proposta na forma digital e SALVA EM PENDRIVE SERÁ DESCLASSIFICADA.
- **5.11-** Para solicitação do arquivo para preenchimento da proposta o licitante deve enviar o e-mail informando os seguintes dados:

Nome da empresa:

CNPJ:

Endereço

E-mail:

Telefone:

CLÁUSULA SEXTA DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

6.1 - Não serão aceitos protocolos, nem documentos com prazo de validade vencido, exceto no caso de licitantes que tenham os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

1 - Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 180 (cento e oitenta) dias corridos contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestado (s) de Capacidade Técnica.

6.1.2- A documentação apresentada pelo fornecedor na fase de credenciamento poderá ser dispensada na fase de habilitação. Ou seja, caso o fornecedor tenha apresentado os documentos exigidos no credenciamento, a ausência desses documentos no envelope de habilitação não implicará em sua desclassificação

6.2 - Documentos que deverão ser apresentados relativos à habilitação jurídica:

- **6.2.1** Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- **6.2.2** Declaração conforme anexo IX de que a proponente não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:
- 6.2.2.1 Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 6.2.2.2 Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- **6.2.2.3** Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- **6.2.2.4** Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- **6.2.2.5** Que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE Mar de Espanha a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente.
- **6.2.2.6** Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas conforme inc. IV do art. 63 da Lei nº 14.133/2021.
- **6.2.3** Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de

Preseitura Municipal de Mar de Espanha CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Ilquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de anos, conforme modelo constante do Anexo VIII do Edital.

6.2.4 - A proponente, microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar declaração de que a empresa não incorre em nenhuma das hipóteses previstas no § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, conforme modelo constante do Anexo IX do Edital.

6.3 - Documentos que deverão ser apresentados relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- **6.3.1** Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- **6.3.2** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- **6.3.3** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 6.3.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
- **6.3.4.1** Nos Municípios em que não há emissão de Certidão Municipal Conjunta, o licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar tanto a certidão negativa de tributos mobiliários quanto a de tributos imobiliários.
- **6.3.5** Prova de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS;
- **6.3.6** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT);
- **6.3.7** A proponente, microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- **6.3.7.1** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente (ME ou EPP) for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

7.2 - A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem enterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 90, §5º da Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

6.4 - Documentos que deverão ser apresentados relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

- **6.4.1** Certidão Cível Negativa, abrangendo Falência e Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida por distribuidor da sede do principal estabelecimento da pessoa jurídica na forma do que prescreve o artigo 3°, da Lei nº 11.101/05.
- **6.4.1.1** Caso a Certidão evidencie a existência de processo de recuperação judicial, a mesma deverá vir acompanhada de documento expedido pelo Poder Judiciário de que a interessada está autorizada a participar de procedimento licitatório.

6.5 - Documentos que deverão ser apresentados relativos à qualificação técnica:

- **6.5.1** Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação através da apresentação de pelo menos 1 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão para desempenho a contento de objeto semelhante.
- **6.6** Não tendo a sociedade empresária classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a sociedade empresária seguinte na ordem de classificação.
- **6.7** A documentação, na fase pertinente, será examinada pela Agente de Contratação e pela Equipe de Apoio e após anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

- Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida, também, para pagamento dos serviços, se for o caso):

- **6.8.1**. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com seu CNPJ, ou;
- **6.8.2** Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, Certidão de Débito relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e CNDT;
- **6.8.3** Se o licitante for a matriz e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- **6.8.4** Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz:
- **6.8.5** O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste item, implicará na inabilitação do licitante;
- **6.9** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

6.6 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

- **a)** Todos os documentos deverão se encontrar vigentes, observadas as disposições da Lei Complementar nº 123/06.
- **b)** Os documentos para habilitação, cuja autenticidade não possa ser verificada via internet, deverão ser entregues em cópias devidamente autenticadas preferencialmente por cartório de notas ou atestada por advogado nos termos da Lei nº 14.133/2021, ou ainda autenticadas por servidor público municipal.
- c) A documentação apresentada pelo fornecedor na fase de credenciamento poderá ser dispensada na fase de habilitação. Ou seja, caso o fornecedor tenha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

esentado os documentos exigidos no credenciamento, a ausência desses ocumentos no envelope de habilitação não implicará em sua desclassificação

CLÁUSULA SÉTIMA DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- **7.1** - No horário e local indicados no preâmbulo será aberta a sessão de processamento do presente Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados presentes no horário designado, nos termos da CLÁUSULA TERCEIRA deste Edital.
- **7.2** Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão a Agente de Contratação os envelopes conforme estabelecido na CLÁUSULA QUARTA;
- **7.2.1-** Não será recebido qualquer envelope após o horário designado para início da sessão, bem como não será realizado credenciamento de interessados que chegarem após esse horário.
- **7.3** A Agente de Contratação procederá à abertura primeiramente dos Envelopes que contêm as Propostas de Preços, avaliando o cumprimento das condições exigidas no Edital.
- **7.4** A Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- **7.5** A Agente de Contratação convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- **7.5.1** Iniciada a etapa de lances, o uso de aparelhos celulares será restrito, salvo quando previamente autorizado pela Agente de Contratação.
- **7.5.2** Para efeito do disposto no art. 44 da Lei Complementar 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá presentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

- II não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- III no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no §§ 20 do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- § 1º -Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput deste artigo 44 da Lei Complementar nº 123/06, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- § 2º A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
- **7.5.3** A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- **7.6** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço. A aplicação do valor de redução entre os lances incidirá sobre o preço unitário do item.
- **7.7** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances, observado os casos previstos na Lei Complementar nº 123/2006.
- **7.8** Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
- **7.9** A Agente de Contratação poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- **7.10** Após a negociação, se houver, a Agente de Contratação examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

- **7.11** Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope nº 02, contendo os documentos de habilitação de seu autor.
- **7.12** Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:
- a) Substituição e apresentação de documentos, ou;
- b) Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- **7.12.1** A verificação será certificada pela Agente de Contratação e poderão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- **7.12.2** A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- **7.13** Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- **7.14** Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Agente de Contratação examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.
- **7.15** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, nos termos do artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, em especial, as alterações promovidas pela Lei Complementar Federal nº 147/2014.
- 7.16 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao

Prefeitura Municipal de Mar de Espanha CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

mento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis or igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação.

7.17 - Em não havendo regularização da documentação, no prazo previsto no subitem do presente edital, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

CLÁUSULA OITAVA DA FASE DE JULGAMENTO

- 8.1 Encerrada a etapa de negociação, a Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); е
- Cadastro Nacional Empresas Punidas CNEP. b) de mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).
- 8.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.
- 8.3 Caso conste na consulta de situação do licitante a existência de ocorrências impeditivas indiretas, a Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- **8.3.1** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 8.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

- 3 Constatada a existência de sanção impeditiva, o licitante será reputado abilitado, por falta de condição de participação.
- **8.4** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, a Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o edital.
- **8.5** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 8.6 Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 8.6.1 contiver vícios insanáveis;
- 8.6.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- **8.6.3** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- **8.6.4** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- **8.6.5** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- **8.7** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- **8.7.1** A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item 8.7, só será considerada após diligência da Agente de Contratação, que comprove:
- 8.7.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- **8.7.1.2** inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- **8.8** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- **8.9** Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a esclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pela Agente de Contratação, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

- **8.10.1** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- **8.10.2** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

CLÁUSULA NONA DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- **9.1** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- **9.2** O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da apresentação da intenção de recurso cujo termo inicial será contado da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 9.3 Os recursos deverão ser encaminhados a Agente de Contratação.
- **9.4** O recurso será dirigido a Agente de Contratação, o qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 9.5 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- **9.6** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- **9.7** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- **9.8** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

- proponentes quanto à interposição de recurso, ou ainda após do julgamento dos mesmos, a Agente de Contratação opinará pela adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente.
- **9.10.1** A autoridade competente homologará o resultado da licitação ao vencedor do certame.
- **9.11** Homologado o resultado da licitação, a Administração deverá encaminhar ao adjudicatário o contrato, por intermédio do e-mail informado em sua proposta, para que, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data desta convocação, seja o referido instrumento assinado e devolvido, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital. Se assim houver interesse, poderá o adjudicatário comparecer pessoalmente junto a Unidade Gestora demandante do contrato para assinatura.
- **9.12** A Administração não se responsabilizará pelo não recebimento do contrato encaminhado para o e-mail informado na proposta, devendo o proponente mantê-lo em condições de receber as mensagens que lhe forem encaminhadas relativas ao presente certame. Em caso de fato superveniente que venha a inviabilizar o recebimento de e-mails, deverá o proponente, em tempo hábil, comunicar a Administração.
- **9.13** A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar o contrato, retomar a Sessão Pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, ou revogar a licitação independentemente da cominação do art. 90, §5º da Lei Federal nº 14.133/2021.
- **9.14** Os itens serão solicitados de acordo com a necessidade da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do município de Mar de Espanha e serão pagos somente os quantitativos efetivamente adquiridos ao longo da vigência da Ata de registro de preços.
- **9.15** A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, através do Departamento de Compras, adotará o seguinte procedimento durante a vigência da Ata de Registro de Preços:

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Emitirá Ordem de fornecimento para aquisição dos produtos, onde constará a uantidade, o produto, incluindo o responsável pelo recebimento e data da emissão.

- b) Cópia da Ordem de fornecimento será remetida ao Setor requisitante para acompanhar o fornecimento dos produtos e/ou serviços dentro dos prazos contratados.
- c) O Setor requisitante emitirá a certificação de aceite das encomendas solicitadas. Este aceite será parte do ajuste a ser feito quando do pagamento da fatura.
- d) Caso ocorram irregularidades no fornecimento/prestação de bens/serviços, a Prefeitura Municipal penalizará o fornecedor nos seguintes termos: nos termos dos artigos 155 a 162 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **10.1** A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.
- **10.2** O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preço será de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do termino do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.
- **10.3** A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado dela será excluída.
- **10.4** Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o item 10.3 ou havendo recusa em fazê-lo, o Município aplicará as penalidades cabíveis.
- **10.5** A Ata de Registro de Preços terá seu extrato publicado em diário oficial do município.
- **10.6** O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o art. 84º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.
- **10.7** Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os valores registrados estão inferiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

🔏 – A extinção da Ata de Registro de Preços poderá ser:

descumprimento decorrente de sua própria conduta;

- II consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- 10.9 A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, devendo ser inclusive reduzida a termo no respectivo processo.
- **10.10** Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:
- I devolução da garantia;
- II pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;
- III pagamento do custo da desmobilização.
- **10.11** Constituirão motivos para extinção da Ata de Registro de Preços, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas nos incisos I ao IX do art. 137º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.
- **10.12** A detentora da Ata de Registro de Preços terá direito à extinção nas seguintes hipóteses previstas no parágrafo § 2°, incisos I ao V do art. 137° da Lei n° 14.133, de 1 de abril de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

- **11.1** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:
- 11.1.1 Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Fornecedor/Prestador de Serviços e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

serviços, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos necedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

- **11.1.2** O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- **11.1.3** Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem o valor ofertado.
- **11.1.3.1** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus valores aos praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- **11.1.3.2** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus valores aos valores de mercado observará a classificação original.
- **11.1.4** Se ocorrer do preço de mercado tornar-se maior que os valores registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- **11.1.4.1** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- **11.1.4.2** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- **11.1.5** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- **11.1.6** O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:
- 11.1.6.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- **11.1.6.2** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- **11.1.6.3** Não aceitar reduzir o seu valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

.6.4 – Sofrer sanção prevista no art. 156, incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

- **11.1.7** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 11.1.7.1 Por razão de interesse público; ou
- **11.1.7.2** A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

- **12.1** A Ata de Registro de Preços formalizada regular-se-á, no que concerne a sua alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 observadas suas alterações posteriores, pelas disposições do Edital e pelos preceitos do direito público.
- **12.2** A Ata de Registro de Preços poderá, com base nos preceitos de direito público, ser rescindido pela autoridade gestora da despesa a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observadas as disposições legais pertinentes.
- **12.3** Farão parte integrante da Ata de Registro de Preços contrato as condições previstas no Edital e na proposta apresentada pelo adjudicatário.
- **12.4** A ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada se houver interesse das partes.
- **12.4.1 –** Se as assinaturas forem efetuadas de forma digital, o início da vigência será contado a partir da última assinatura digital que for registrada na Ata de Registro de Preços.
- **12.5** Observado o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, o acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a conferência do objeto será realizada pela Unidade Requisitante ou no caso de substituição, pelo que for indicado pelo gestor da Unidade Requisitante.
- **12.6** A Unidade Requisitante atestará, no documento fiscal correspondente, a entrega do objeto nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos ao contratado.

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

6.1 - O recebimento definitivo do objeto deste instrumento, somente se efetivará om a atestação referida no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E REAJUSTE

- **13.1** Durante sua vigência, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico-financeiro. Nestes casos, os valores poderão ser revistos mediante solicitação da contratada/detentora da ata com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 124, II "d" da Lei 14.133/2021;
- **13.1.1** As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.
- **13.2** Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 – Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: **3.3.90.30.00.2.05.01.15.122.0012.2.0040.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DA ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

- **15.1** O fornecedor convocado que não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços estará sujeito às sanções previstas neste edital.
- **15.2** Os produtos serão solicitados conforme a necessidade do Município, conforme a Ata de Registro de Preços e apresentação de requisição/solicitação devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor competente.
- **15.3** O Município de Mar de Espanha reserva-se o direito de não receber os objetos licitados em desacordo com o previsto no instrumento convocatório e seus

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

xos, podendo cancelar a Ata de Registro de Preços nos termos da Lei Federal nº 4.133/2021.

- **15.4** A Detentora da Ata deverá cumprir com todas as normas de segurança, trabalho e funcionamento, bem como as demais normas que regulamentem a comercialização do objeto.
- **15.5** O objeto será contratado de forma parcelada ou não, no prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com a conveniência da Prefeitura Municipal, imediatamente após requisição emitida pelo Executivo Municipal ou de por outro servidor designado para tal ato.
- **15.6** Todos os materiais, mão de obra, impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da empresa Detentora da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA PAGAMENTO

- **16.1** O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a entrega/fornecimento do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada por servidor responsável pelo recebimento;
- **16.2** Para a execução do pagamento de que trata o item anterior a licitante vencedora deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal e com os seguintes dados:

MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA
CNPJ n° 18.535.658/0001-63
Praça Barão de Ayruoca, 53. Centro
Mar de Espanha-MG
CEP- 36.640-000
PROCESSO n° 153/2025
PREGÃO PRESENCIAL n° 028/2025
REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ---/2025

16.3 – A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao representante da Prefeitura Municipal, que somente atestará e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante da Prefeitura Municipal e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal.

- **16.5** Na ocasião de cada pagamento a ser efetuado, observadas as condições específicas da Detentora da Ata, aplicar-se-á, no que couber, o disposto na Lei Federal nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, na Lei Federal nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e na Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a correspondente lei municipal do local de prestação dos serviços, com suas alterações e regulamentações posteriores.
- **16.6** No caso de a Detentora da Ata ser enquadrada nas hipóteses de não retenção constante do art. 4°, ou como pessoa jurídica amparada por medida judicial constante do art. 36, ambos da Instrução Normativa SRF nº 1.234, de 11.01.2012, deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação exigida na referida Instrução Normativa, sob pena de retenção de tributos na fonte.
- **16.7 -** Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA SANÇÕES

- **17.1** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

pañão celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- I) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- **17.2** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- **17.2.1** advertência;
- 17.2.2 multa:
- 17.2.3 impedimento de licitar e contratar e
- **17.2.4** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 17.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
- **17.3.1** a natureza e a gravidade da infração cometida conforme previsão contida na Lei nº 14.133/2021.
- **17.3.2** as peculiaridades do caso concreto.
- **17.3.3** as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- 17.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública.
- **17.3.5** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- **17.4** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- **17.4.1** Para as infrações previstas no item 16.1, alíneas "a" e "b", a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 14.2 Para as infrações previstas no item 17.1, alíneas "c" a "m", a multa será de 55% a 30% do valor do contrato licitado.
- **17.5** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- **17.6** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 17.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 16.1, alíneas, "a", "b" e "c", quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- **17.8** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas no item 16.1, alíneas "d" a "m", bem como pelas infrações administrativas previstas no item 16.1, alíneas "a", "b" e "c" que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5°, da Lei nº 14.133/2021.
- 17.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 16.1, alínea "c", caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 17.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

1 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

- 17.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- **17.13** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- **17.14** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
- **17.15** A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.
- **17.16** Pelo descumprimento das obrigações assumidas a licitante estará sujeita às penalidades previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU CONTRATO

- **18.1** O Município poderá considerar rescindida a Ata de Registro de Preços/Contrato, independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial, sem que caiba à detentora qualquer direito, ressarcimento ou indenização, se esta:
- **a)** Entrar em liquidação, ser decretada ou entrar em concordata ou falência, dissolução ou insolvência.
- **b)** Paralisação total ou parcial da contratação por fatos de responsabilidade da contratada/detentora da ata, por prazo superior a 05 (cinco) dias ininterruptos, salvo por motivo de força maior plenamente justificável e devidamente comprovado.
- c) Infringir qualquer cláusula ou condições deste contrato.

Prefeitura Municipal de Mar de Espanha CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Não satisfazer as exigências do município, com relação à boa qualidade do bieto contratado, a serem apurados mediante prévia sindicância promovida pela municipalidade, com participação de usuários e servidores públicos, excluindo-se os membros efetivos e suplentes, responsável pela respectiva licitação.

- e) Incorrer nas sanções já citadas neste instrumento, além daquelas contidas na Lei 14.133/2021, naquilo que couber.
- f) Ceder ou transferir a ata de registro de preços.
- Se for observado pela contratante que a detentora da ata/contratada está se g) conduzindo dolosamente.
- Deixar de cumprir as determinações da fiscalização. h)
- i) Deixar de atender as providências de sua responsabilidade.
- Atrasar as justificativas quanto à paralisação dos serviços. j)
- **18.2** O atraso na entrega do objeto registrado/contratado não ensejará a rescisão contratual, em casos excepcionais considerados de força maior, a critério do município.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA **DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 19.1 O município de Mar de Espanha-MG, poderá cancelar de pleno direito à nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência desta licitação, bem como rescindir a respectiva ata de registro de preços/contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial desde que motivado o ato e assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa quando esta:
- a) Venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira;
- b) For envolvida em escândalo público e notório;
- c) Quebrar o sigilo profissional;
- Utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, informações não divulgadas ao d) público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pela Prefeitura Municipal;
- e) Na hipótese de ser anulada a adjudicação em função de qualquer dispositivo legal que a autorize.
- 19.2 O Município poderá, por despacho fundamentado da Agente de Contratação e até a entrega da nota de empenho, excluir qualquer licitante, sem prejuízo de

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ressarcimento, se chegar ao seu conhecimento, em qualquer fase do processo licitatório, fato ou circunstância que desabone a idoneidade da licitante.

- **19.3** A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros mediante parecer escrito da Agente de Contratação, devidamente fundamentado.
- 19.4 A nulidade do processo licitatório induz à do contrato.
- **19.5** As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento da abertura do envelope correspondente, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedada, a qualquer licitante, observações ou reclamações impertinentes ao certame.
- **19.6** A apresentação da proposta implica, por parte da licitante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- **19.7** Havendo indício de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, o Município comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.
- 19.8 É facultado a Agente de Contratação ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.
- **19.9** Qualquer pedido de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital deverá ser encaminhado por escrito a Agente de Contratação, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha.
- 19.10 A homologação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.
- **19.11** Os casos omissos serão dirimidos pela Agente de Contratação, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações.
- **19.12** A Contratada/detentora da ata deverá manter-se regular, com todos os documentos necessários à sua habilitação, durante toda a vigência contratual.

3 – Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Estudo Técnico Preliminar;

Anexo III - Modelo de Credenciamento;

Anexo IV - Modelo de Proposta;

Anexo V – Minuta de Contrato;

Anexo VI – Modelo de Declaração de Microempresa (ME) ou de Empresa de Pequeno Porte (EPP);

Anexo VII – Declaração de habilitação e pleno conhecimento;

Anexo VIII – Declaração de empregador Pessoa Jurídica;

Anexo IX – Declaração e Inexistência de Fato Impeditivo;

Anexo X – Ata de Registro de Preços.

19.14 – Havendo divergência entre as informações constantes entre o edital e seus anexos, prevalecerá as informações conforme estabelecidas no termo de referência.

19.15 – As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Mar de Espanha-MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mar de Espanha-MG, 22 de setembro de 2025.

Joice Pozenato Soares Agente de Contratação



PROCESSO nº 153/2025 PREGÃO PRESENCIAL nº 028/2025 REGISTRO DE PREÇOS ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA E VALOR ESTIMADO

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - ENTE REQUISITANTE:

1.1- Secretária de Obras e serviços Públicos

2 – OBJETO:

2.1 – REGISTRAR PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MAR DE ESPANHA, conforme relação constante neste Termo de Referência (Item 4.1).

3- JUSTIFICATIVA:

3.1- A aquisição de MATERIAIS ELÉTRICOS se faz necessário para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, nos serviços

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

essenciais para o bom funcionamento dos prédios públicos, por essa razão é imprescindível dispor de materiais destinados a execução dos trabalhos e oferecer adequadas condições para a realização dos mesmos. Portanto, os motivos da aquisição, objeto do certame licitatório, com as especificações apresentadas e devidamente justificadas. Considerando a grande demanda de utilização desse material/produto e ao mesmo tempo a necessidade de controle e racionalização do gasto público, o Registro de Preços apresenta-se como ferramenta comprovadamente eficiente na busca por melhores preços, mantendo-os registrados para uma futura e eventual contratação conforme a necessidade e disponibilidade de recursos orçamentários. As quantidades previstas no presente edital são estimativas máximas, para um período da assinatura da ata, e esta Administração se reserva o direito de adquirir em cada item, quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou abster-se de adquirir algum item especificado. Além disso, com a utilização do SRP será racionalizado o espaço para armazenagem dos produtos.

4 - AVALIAÇÃO DO CUSTO:

4.1 – Especificações e valores estimados:

Valor de Referência						
N° Item	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total	
001	ABRAÇADEIRA GALVANIZADA COPO PARA ELETRODUTO F 1/2"	UND	60	R\$ 3,00	R\$ 180,00	
002	ABRAÇADEIRA GALVANIZADA COPO PARA ELETRODUTO H 3/4"	UND	60	R\$ 3,50	R\$ 210,00	
003	ABRAÇADEIRA GALVANIZADA COPO PARA ELETRODUTO I 1"	UND	60	R\$ 4,50	R\$ 270,00	
004	ABRAÇADEIRA GALVANIZADA ÔMEGA PARA ELETRODUTO H 3/4"	UND	18	R\$ 3,50	R\$ 63,00	
005	ADAPTADOR DE TOMADA MULTIPLICADOR TIPO BENJAMIM DE 03 A 04 ENTRADAS 10A/20A	UND	120	R\$ 7,90	R\$ 948,00	
006	ALÇA PREFORMADA PARA CABO ALUMÍNIO 10MM	UND	100	R\$ 3,90	R\$ 390,00	
007	ALÇA PREFORMADA PARA CABO ALUMÍNIO 35MM	UND	100	R\$ 6,90	R\$ 690,00	
008	ALÇA PREFORMADA PARA CABO ALUMÍNIO 70MM	UND	100	R\$ 13,90	R\$ 1.390,00	
009	ARMAÇÃO PARA ROLDANA DE LOUÇA 72X72	UND	40	R\$ 16,70	R\$ 668,00	
010	BARRAMENTO NEUTRO 10MM 14FC/ PARAF	UND	20	R\$ 22,50	R\$ 450,00	
011	BARRAMENTO PENTE MONO 57/1F 80A TCM 44	UND	20	R\$ 18,90	R\$ 378,00	
012	BASE PARA RELÉ.	UND	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00	
013	BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO	UND	60	R\$ 11,20	R\$ 672,00	
014	BATERIA SELADA 12V 7AH - NOBREAK ALARME	UND	40	R\$ 40,00	R\$ 1.600,00	
015	BOLSA DE CINTURA MULTIFUNCIONAL PARA FERRAMENTAS AJUSTÁVEL	UND	4	R\$ 48,90	R\$ 195,60	
016	CABO COAXIAL 4MM CFTV BIPOLAR ROLO 100M	RL	40	R\$ 1,56	R\$ 62,40	
017	Cabo de 70m flexivel	UND	600	R\$ 94,50	R\$ 56.700,00	
018	Cabo de cobre nu 10mm	MTR	160	R\$ 10,60	R\$ 1.696,00	
019	Cabo de cobre nu 16mm	MTR	100	R\$ 13,90	R\$ 1.390,00	
020	Cabo de cobre nu 25mm	UND	100	R\$ 23,35	R\$ 2.335,00	

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

185921	CABO DE REDE CAT5E PAR TRANÇADO 8 VIAS RJ45 CAIXA COM 100M	СХ	30	R\$ 2,00	R\$ 60,00
022	CABO DE TELEFONE INTERNO CCI 40X1 ROLO COM 100M	RL	40	R\$ 3,67	R\$ 146,80
023	Cabo flexível 750 V 70°C (cores variadas) 10mm	MTR	140	R\$ 10,50	R\$ 1.470,00
024	Cabo flexível 750 V 70°C (cores variadas) 1,5mm	MTR	300	R\$ 1,60	R\$ 480,00
025	Cabo flexível 750 V 70°C (cores variadas) 2,5mm	MTR	400	R\$ 2,49	R\$ 996,00
026	Cabo flexível 750 V 70°C (cores variadas) 4mm	MTR	240	R\$ 4,15	R\$ 996,00
027	Cabo flexível 750 V 70°C (cores variadas) 6mm	MTR	140	R\$ 6,12	R\$ 856,80
028	CABO MULTIPLEX 16MM DUPLEX	MTR	600	R\$ 5,40	R\$ 3.240,00
029	CABO MULTIPLEX 25MM QUADRUPLEX	MTR	600	R\$ 18,50	R\$ 11.100,00
030	CABO MULTIPLEX 35MM QUADRUPLEX	MTR	600	R\$ 27,80	R\$ 16.680,00
031	CABO MULTIPLEX 70MM QUADRUPLEX	MTR	600	R\$ 54,50	R\$ 32.700,00
032	CABO PARALELO 1,5 MM INMETRO ROLO COM 100M METROS FIO ELÉTRICO	RL	60	R\$ 380,00	R\$ 22.800,00
033	CABO PARALELO 2,5 MM INMETRO ROLO COM 100M METROS FIO ELÉTRICO	UND	60	R\$ 580,00	R\$ 34.800,00
034	CABO PARALELO 4,0 MM INMETRO ROLO COM 100M METROS FIO ELÉTRICO	UND	60	R\$ 880,00	R\$ 52.800,00
035	CABO PP 2X1,5MM 1KV ROLO COM 100 M	RL	60	R\$ 499,00	R\$ 29.940,00
036	CABO PP 2X2,5MM 1KV ROLO COM 100 M	RL	60	R\$ 780,00	R\$ 46.800,00
037	CAIXA DE MEDIÇÃO CEMIG CM1	UND	60	R\$ 119,50	R\$ 7.170,00
038	CAIXA DE MEDIÇÃO CEMIG CM2	UND	60	R\$ 189,00	R\$ 11.340,00
039	CAIXA DE PASSAGEM PISO 100X100X60MM	UND	200	R\$ 26,70	R\$ 5.340,00
040	CAIXA MONTAGEM 320X200X140MM, COM PINO METÁLICO NAS DOBRADIÇAS E BORRACHA DE VEDAÇÃO INJETADA NA PORTA, ABERTURA DA PORTA DE 130 GRAUS, EM CHAPA DE AÇO TRATADA, IP 64	UND	20	R\$ 220,00	R\$ 4.400,00
041	CAIXA MONTAGEM 500X500X250MM, COM PINO METÁLICO NAS DOBRADIÇAS E BORRACHA DE VEDAÇÃO INJETADA NA PORTA, ABERTURA DA PORTA DE 130 GRAUS,EM CHAPA DE AÇO TRATADA, IP 65	UND	10	R\$ 415,00	R\$ 4.150,00
042	CAIXA PARA PAINEL DE COMANDO ELÉTRICO 30X20X12 EM AÇO, IP54	UND	20	R\$ 220,00	R\$ 4.400,00
043	CAIXA PVC 2X4" AMARELA DE EMBUTIR. Fabricada em plástico polipropileno com saídas de 1/2 e 3/4	UND	400	R\$ 1,50	R\$ 600,00
044	CAIXA PVC 4X4" AMARELA DE EMBUTIR. Fabricada em plástico polipropileno com saídas de 1/2 e 3/4	UND	200	R\$ 3,50	R\$ 700,00
045	CAIXA PVC 4X4 FM 5CM AMARELA OCTAGONAL.	UND	600	R\$ 5,50	R\$ 3.300,00
046	CAIXA TELEFONE EMBUTIR VDI 20X20	UND	100	R\$ 88,00	R\$ 8.800,00
047	CAIXA TELEFONE SOBREPOR VDI 20X20	UND	100	R\$ 340,50	R\$ 34.050,00
048	CANALETA SISTEMA X SEM DIVISÓRIA COM ADESIVO 20X12X2M	UND	300	R\$ 8,90	R\$ 2.670,00
049	CANOPLA BOCA 15 COR BRANCA BASE E27	UND	200	R\$ 69,00	R\$ 13.800,00
050	CHUMBADOR 1/4X65MM	UND	200	R\$ 2,25	R\$ 450,00
051	CHUVEIRO (DUCHA) 110V - BRANCO COM 3 TEMPERATURAS	UND	60	R\$ 67,00	R\$ 4.020,00
052	CHUVEIRO (DUCHA) 220V - BRANCO COM 3 TEMPERATURAS	UND	40	R\$ 67,00	R\$ 2.680,00
053	CINTO PARAQUEDISTA 5 PONTOS PARA ATÉ 140KG COM TALABARTE DE POSICIONAMENTO LIFE CINTOS	UND	4	R\$ 385,00	R\$ 1.540,00
054	CONECTOR 68A 16MM 3 BORNES PORCELANA	UND	200	R\$ 7,90	R\$ 1.580,00
055	CONECTOR ALAVANCA 1,5MM DE 2 VIAS	UND	40	R\$ 7,90	R\$ 316,00
056	CONECTOR ALAVANCA 1,5MM DE 3 VIAS	UND	40	R\$ 5,00	R\$ 200,00
057	CONECTOR ALAVANCA 1,5MM DE 4 VIAS	UND	40	R\$ 5,00	R\$ 200,00

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

58	CONECTOR ALAVANCA 2,5MM DE 2 VIAS	UND	40	R\$ 5,00	R\$ 200,00
059	CONECTOR ALAVANCA 2,5MM DE 3 VIAS	UND	40	R\$ 5,00	R\$ 200,00
060	CONECTOR ALAVANCA 2,5MM DE 4 VIAS	UND	40	R\$ 5,00	R\$ 200,00
061	CONECTOR ALAVANCA 4MM DE 2 VIAS	UND	40	R\$ 3,65	R\$ 146,00
062	CONECTOR ALAVANCA 4MM DE 3 VIAS	UND	40	R\$ 5,00	R\$ 200,00
063	CONECTOR ALAVANCA 4MM DE 4 VIAS	UND	40	R\$ 5,50	R\$ 220,00
064	CONECTOR ALAVANCA 6MM DE 2 VIAS	UND	40	R\$ 5,00	R\$ 200,00
065	CONECTOR ALAVANCA 6MM DE 3 VIAS	UND	40	R\$ 5,00	R\$ 200,00
066	CONECTOR ALAVANCA 6MM DE 4 VIAS	UND	40	R\$ 5,50	R\$ 220,00
067	Conector de parafuso fendido bimetálico 25mm	UND	200	R\$ 17,80	R\$ 3.560,00
068	Conector de parafuso fendido bimetálico 50mm	UND	200	R\$ 29,00	R\$ 5.800,00
069	CONECTOR EMENDA 2P, 32 A, PARA CONDUTORES flexível: 0,14 - 4mm2, IP 21	UND	200	R\$ 2,78	R\$ 556,00
070	CONECTOR EMENDA 3P, 32 A, PARA CONDUTORES flexível: 0,14 - 4mm2, IP 20	UND	200	R\$ 2,78	R\$ 556,00
071	CONECTOR EMENDA 5P, 32 A, PARA CONDUTORES flexível: 0,14 - 4mm2, IP 22	UND	200	R\$ 2,78	R\$ 556,00
072	CONECTOR PARA BARRAMENTO DIN 25MM LONGO	UND	100	R\$ 8,01	R\$ 801,00
073	CONECTOR PERFURANTE DE DERIVAÇÃO 1,5-10MM	UND	200	R\$ 11,20	R\$ 2.240,00
074	CONECTOR PORCELANA 30/50A 10MM 3 BORNES	UND	300	R\$ 6,90	R\$ 2.070,00
075	CONECTOR TORÇÃO GB3 LARANJA 14 AWG (2 mm²)	UND	30	R\$ 2,25	R\$ 67,50
076	CONJUNTO 01 INTERRUPTOR SIMPLES DE SOBREPOR 10A 250V	UND	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00
077	CONJUNTO 01 INTERRUPTOR SIMPLES MAIS TOMADA DE SOBREPOR 10A 250V	UND	300	R\$ 9,90	R\$ 2.970,00
078	CONJUNTO DE INTERRUPTOR DE DUAS SEÇÕES 10A 250V	UND	200	R\$ 5,90	R\$ 1.180,00
079	CONJUNTO DE INTERRUPTOR DE UMA SEÇÃO 10A 250V	UND	200	R\$ 5,90	R\$ 1.180,00
080	CONJUNTO DE TOMADA PARA TELEFONE 4P - BRANCO COM PLACA	UND	300	R\$ 7,95	R\$ 2.385,00
081	CONJUNTO FITAS ISOLANTES COLORIDAS COM 5 UNIDADES	kit	100	R\$ 19,90	R\$ 1.990,00
082	CONJUNTO INTERRUPTOR SIMPLES 1 SEÇÃO 10A 250V	UND	200	R\$ 5,90	R\$ 1.180,00
083	CONJUNTO TOMADA SIMPLES EXTERNA 10A 250V DE SOBREPOR	UND	200	R\$ 5,50	R\$ 1.100,00
084	CONTATOR 09A 110V, 60HZ,3 POLOS	UND	100	R\$ 115,00	R\$ 11.500,00
085	CONTATOR 18A 110V, 60HZ,3 POLOS	UND	100	R\$ 120,00	R\$ 12.000,00
086	CONTATOR 18A 220V, 60HZ,3 POLOS	UND	100	R\$ 120,00	R\$ 12.000,00
087	CONTATOR 25A 220V, 60HZ,3 POLOS	UND	100	R\$ 139,00	R\$ 13.900,00
088	CONTATOR 32A 220V, 60HZ,3 POLOS	UND	100	R\$ 198,00	R\$ 19.800,00
089	CONTATOR 9A 220V, 60HZ,3 POLOS	UND	100	R\$ 89,00	R\$ 8.900,00
090	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 100A	UND	10	R\$ 106,00	R\$ 1.060,00
091	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 10A	UND	60	R\$ 33,00	R\$ 1.980,00
092	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 125A	UND	60	R\$ 278,00	R\$ 16.680,00
093	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 150A	UND	60	R\$ 569,00	R\$ 34.140,00
094	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 16A	UND	20	R\$ 36,00	R\$ 720,00
095	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 20A	UND	60	R\$ 36,00	R\$ 2.160,00
096	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 25A	UND	60	R\$ 36,00	R\$ 2.160,00
097	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 32A	UND	40	R\$ 36,00	R\$ 1.440,00
098	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 50A	UND	60	R\$ 36,00	R\$ 2.160,00
099	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 63A	UND	120	R\$ 36,00	R\$ 4.320,00
100	DISJUNTOR DIN MONOPOLAR 10A	UND	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00

W					
01	DISJUNTOR DIN MONOPOLAR 32A	UND	60	R\$ 10,00	R\$ 600,00
102	DISJUNTOR DIN MONOPOLAR 50A	UND	60	R\$ 12,90	R\$ 774,00
103	DISJUNTOR DIN MONOPOLAR 63A	UND	60	R\$ 12,90	R\$ 774,00
104	DISJUNTOR DIN MONOPOLAR 6A	UND	60	R\$ 12,90	R\$ 774,00
105	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 100A	UND	40	R\$ 156,00	R\$ 6.240,00
106	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 150A	UND	20	R\$ 569,00	R\$ 11.380,00
107	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 16A	UND	60	R\$ 54,50	R\$ 3.270,00
108	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 175A	UND	60	R\$ 367,00	R\$ 22.020,00
109	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 200A	UND	60	R\$ 545,00	R\$ 32.700,00
110	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 25A	UND	60	R\$ 49,90	R\$ 2.994,00
111	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 32A	UND	60	R\$ 49,90	R\$ 2.994,00
112	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 40A	UND	60	R\$ 49,90	R\$ 2.994,00
113	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 50A	UND	60	R\$ 49.90	R\$ 2.994,00
114	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 70A	UND	60	R\$ 112,00	R\$ 6.720,00
115	DISPOSITIVO DR 40A, FREQUÊNCIA 60HZ, CORRENTE RESIDUAL NOMINAL 30mA, TRIFÁSICO+NEUTRO	UND	100	R\$ 122,00	R\$ 12.200,00
116	DISPOSITIVO DR 63A, FREQUÊNCIA 60HZ, CORRENTE RESIDUAL NOMINAL 30mA, TRIFÁSICO+NEUTRO	UND	100	R\$ 128,00	R\$ 12.800,00
117	DISPOSITIVO DR 80A, FREQUÊNCIA 60HZ, CORRENTE RESIDUAL NOMINAL 30mA, TRIFÁSICO+NEUTRO	UND	100	R\$ 220,00	R\$ 22.000,00
118	DPS 20 KVA 275V COM PROTEÇÃO TÉRMICA, CLASE II, TENSÃO NOMINAL DE OPERAÇÃO 127/220V 60HZ	UND	100	R\$ 45,60	R\$ 4.560,00
119	DPS 45 KVA 275V COM PROTEÇÃO TÉRMICA, CLASE II, TENSÃO NOMINAL DE OPERAÇÃO 127/220V 60HZ	UND	20	R\$ 56,00	R\$ 1.120,00
120	DRIVER DE LED DE 8 A 25W 300MA	UND	160	R\$ 11,20	R\$ 1.792,00
121	ELETRODUTO DE PVC 3M 1,5 - RIGIDO NÃO METÁLICO	UND	200	R\$ 22,50	R\$ 4.500,00
122	ELETRODUTO DE PVC 3M 1" RIGIDO NÃO METALICO	UND	100	R\$ 18,45	R\$ 1.845,00
123	ELETRODUTO DE PVC 3M 3/4 - RIGIDO NÃO METÁLICO	UND	100	R\$ 11,20	R\$ 1.120,00
124	ELETRODUTO GALVANIZADO EB342/NBR5598 O 4" 3,75MM 3 METROS	UND	100	R\$ 567,00	R\$ 56.700,00
125	ETIQUETA ADESIVA IDENTIFICAÇÃO TOMADA VOLTAGEM 110V E 220V (100 UN)	CA	10	R\$ 2,25	R\$ 22,50
126	Extensão elétrica de tomada (03 tomadas) 1,5M	UND	60	R\$ 26,90	R\$ 1.614,00
127	FILTRO DE LINHA COM 5 TOMADAS - 10A	UND	60	R\$ 34,90	R\$ 2.094,00
128	FITA ISOLANTE 19MMX20M - preta	UND	600	R\$ 8,90	R\$ 5.340,00
129	GARRA FIXAÇÃO CONECTOR PARA TRILHO TS35	UND	200	R\$ 15,90	R\$ 3.180,00
130	GARRA JACARÉ ISOLADA VERMELHA. Acopla pino 4m/m	UND	200	R\$ 2,25	R\$ 450,00
131	GLOBO PLÁSTICO 30CM BOCA 15	UND	100	R\$ 112,00	R\$ 11.200,00
132	GRAMPO PARA FIXAR FIOS 20/22 CARTELA COM 25 UNIDADES	PCT	40	R\$ 4,50	R\$ 180,00
133	HASTE DE ATERRAMENTO GALVANIZADA COM CONECTOR 5X25,4X2400 PARA PADRÃO	UND	100	R\$ 85,00	R\$ 8.500,00
134	ISOLADOR ROLDANA PORCELANA 72×72MM	UND	100	R\$ 12,45	R\$ 1.245,00
135	JOGO DE CHAVE ALLEN 1,5 A 10MM 9 PEÇAS	UND	8	R\$ 22,50	R\$ 180,00
136	LÂMPADA DE LED BULBO DE 15W BRANCO FRIO E27 COM CERTIFICADO Inmetro	UND	400	R\$ 7,90	R\$ 3.160,00
137	LÂMPADA DE LED BULBO DE 20W BRANCO FRIO E27 COM CERTIFICADO Inmetro	UND	600	R\$ 8,90	R\$ 5.340,00
138	LÂMPADA DE LED BULBO DE 50W BRANCO FRIO E27 ALTA POTÊNCIA COM CERTIFICADO Inmetro	UND	600	R\$ 24,00	R\$ 14.400,00
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·				

139 1859	LÂMPADA DE LED DE BULBO , BIVOLT, BOCAL E27, 30W	UND	600	R\$ 6,90	R\$ 4.140,00			
140	LÂMPADA DE LED TUBULAR BRANCO FRIO 09W COM CERTIFICADO Inmetro	UND	200	R\$ 12,25	R\$ 2.450,00			
141	LÂMPADA DE LED TUBULAR BRANCO FRIO 18W COM CERTIFICADO Inmetro	UND	600	R\$ 13,00	R\$ 7.800,00			
142	LUMINARIA DE EMERGENCIA DE LED BIVOLT 30 LEDS	UND	20	R\$ 19,90	R\$ 398,00			
143	LUMINÁRIA DE LED TUBULAR SLIM DE SOBREPOR 24W BRANCO FRIO COM CERTIFICADO Inmetro	UND	200	R\$ 65,90	R\$ 13.180,00			
144	LUMINÁRIA LED TUBULAR BRANCO FRIO DE 18W 60CM COM CERTIFICADO Inmetro	UND	200	R\$ 13,90	R\$ 2.780,00			
145	LUMINÁRIA LED TUBULAR BRANCO FRIO DE 36W 120CM COM CERTIFICADO Inmetro	UND	200	R\$ 22,90	R\$ 4.580,00			
146	Luminária Tartaruga Arandela E27 clara	UND	40	R\$ 22,00	R\$ 880,00			
147	LUVA SEGURANÇA COMPRIMENTO 250MM, CINZA, SEM FORRO, DORSO E FORMATO NORMAL, DE VAQUETA COM A PALMA LISA E PUNHO VAQUETA, COM ELÁSTICO E REFORÇO, TAMANHO MÉDIO, PARA USO EM GERAL, TEMPERATURA AMBIENTE.	UND	4	R\$ 23,90	R\$ 95,60			
148	MÓDULO CEGO	UND	200	R\$ 1,67	R\$ 334,00			
149	MÓDULO DE TOMADA RJ11	UND	200	R\$ 9,90	R\$ 1.980,00			
150	MÓDULO DIMMER ROTATIVO 300W 127V	UND	200	R\$ 38,90	R\$ 7.780,00			
151	MÓDULO INTERRUPTOR 10A 250V	UND	600	R\$ 4,78	R\$ 2.868,00			
152	MÓDULO PULSADOR DE CAMPAINHA 10A 250V	UND	100	R\$ 6,50	R\$ 650,00			
153	MODULO TOMADA 2P+T 10A 250V	UND	200	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00			
154	PADRÃO DE ENERGIA PRÉ MONTADO CEMIG CM1 63A MONOFÁSICO. Poste de 7 metros.	UND	60	R\$ 1.340,00	R\$ 80.400,00			
155	Padrão pré-montado 4,5 m com 2 caixa	UND	60	R\$ 1.580,00	R\$ 94.800,00 R\$ 565.760,00 R\$ 125.880,00			
156	PADRÃO PRÉ MONTADO 4,5MX127 COM 1 CAIXA	UND	640	R\$ 884,00				
157	Padrão pré-montado 7 m com 2 caixa	UND	60	R\$ 2.098,00				
158	PAINEL PLAFON DE LED QUADRADO 12W BRANCO FRIO DE EMBUTIR	UND	200	R\$ 17,80	R\$ 3.560,00			
159	PAINEL PLAFON DE LED QUADRADO 18W BRANCO FRIO DE EMBUTIR	UND	200	R\$ 22,50	R\$ 4.500,00			
160	PAINEL PLAFON DE LED QUADRADO 24W BRANCO FRIO DE EMBUTIR	UND	100	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00			
161	PAR DE LUVA MULTI TATO COM PALMA EMBORRACHADA - № 7	UND	30	R\$ 5,45	R\$ 163,50			
162	PLACA CEGA 4 X 2	UND	600	R\$ 2,50	R\$ 1.500,00			
163	PLACA DE TOMADA CEGA 4X2 E DUAS POSIÇÕES	UND	600	R\$ 2,78	R\$ 1.668,00			
164	PLAFONIER BRANCO COM BOCAL E27	UND	200	R\$ 4,50	R\$ 900,00			
165	PLUG DE TOMADA FÊMEA 10A	UND	200	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00			
166	PLUG DE TOMADA FÊMEA 20A	UND	200	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00			
167	PLUG DE TOMADA MACHO 10A	UND	200	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00			
168	PLUG DE TOMADA MACHO 20A	UND	200	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00			
169	PROGRAMADOR DE HORÁRIO, TIMER DIGITAL BIVOLT, PARA TRILHO DIN	UND	60	R\$ 128,00	R\$ 7.680,00			
170	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, CAPACIDADE DE 12 A 16 DISJUNTORES DIN COM BARRAMENTO	UND	80	R\$ 56,00	R\$ 4.480,00			
171	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, CAPACIDADE DE 3 A 4 DISJUNTORES DIN SEM BARRAMENTO	UND	80	R\$ 21,00	R\$ 1.680,00			
172	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR, CAPACIDADE DE 12 A 16 DISJUNTORES DIN COM BARRAMENTO	UND	80	R\$ 94,50	R\$ 7.560,00			

185173	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR, CAPACIDADE DE 18 A 24 DISJUNTORES DIN COM BARRAMENTO	R\$ 27.140,00							
174	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR, CAPACIDADE DE 3 A 4 DISJUNTORES DIN SEM BARRAMENTO	UND	80	R\$ 28,90	R\$ 2.312,00				
175	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR, CAPACIDADE DE 6 A 8 DISJUNTORES DIN SEM BARRAMENTO	UND	80	R\$ 30,00	R\$ 2.400,00 R\$ 7.900,00				
176	REFLETOR DE LED 100W BIVOLT BRANCO QUENTE MORNO, IP67	UND	100	R\$ 79,00					
177	REFLETOR DE LED 30W BIVOLT BRANCO QUENTE MORNO, IP68	UND	100	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00				
178	REFLETOR DE LED BRANCO FRIO 100W IP66 BIVOLT	UND	200	R\$ 48,90	R\$ 9.780,00				
179	REFLETOR DE LED BRANCO FRIO 20W IP66 BIVOLT	UND	200	R\$ 28,90	R\$ 5.780,00 R\$ 7.340,00 R\$ 55.600,00				
180	REFLETOR DE LED BRANCO FRIO 50W IP66 BIVOLT	UND	200	R\$ 36,70					
181	REFLETOR LED RGB 50W IP66 BIVOLT	UND	200	R\$ 278,00					
182	Soquete Lampada Tubular T8 Plastico Branco	UND	60	R\$ 2,25	R\$ 135,00				
183	TAMPA DE CAIXA DE PASSAGEM 40X40 FERRO FUNDIDO, ARTICULADA	UND	40	R\$ 278,00	R\$ 11.120,00 R\$ 354,00				
184	TERMINAL COMPRESSÃO 10MM	UND	60	R\$ 5,90					
185	TERMINAL COMPRESSÃO 16MM	UND	60	R\$ 7,80	R\$ 468,00				
186	TERMINAL COMPRESSÃO 35MM	UND	60	R\$ 8,90	R\$ 534,00				
187	TERMINAL COMPRESSÃO 6MM	UND	60	R\$ 5,90	R\$ 354,00				
188	TERMINAL DE PRESSÃO 10MM	UND	60	R\$ 6,50	R\$ 390,00				
189	TERMINAL DE PRESSÃO 16MM	UND	60	R\$ 8,00	R\$ 480,00				
190	TERMINAL DE PRESSÃO 25MM	UND	60	R\$ 10,00	R\$ 600,00				
191	TERMINAL DE PRESSÃO 35MM	UND	60	R\$ 12,00	R\$ 720,00				
192	TERMINAL DE PRESSÃO 50MM	UND	60	R\$ 15,00	R\$ 900,00				
193	TERMINAL DE PRESSÃO 6MM	UND	60	R\$ 5,90	R\$ 354,00				
194	TERMINAL ILHÓS ISOLADO 10MM 50A	UND	60	R\$ 2,78	R\$ 166,80				
195	TERMINAL TUBULAR PARA CABO 10MM FLEXÍVEL	UND	60	R\$ 1,45	R\$ 87,00				
196	TERMINAL TUBULAR PARA CABO 1,5MM FLEXÍVEL	UND	60	R\$ 0,78	R\$ 46,80				
197	TERMINAL TUBULAR PARA CABO 16MM FLEXÍVEL	UND	60	R\$ 1,89	R\$ 113,40				
198	TERMINAL TUBULAR PARA CABO 2,5MM FLEXÍVEL	UND	60	R\$ 0,55	R\$ 33,00				
199	TERMINAL TUBULAR PARA CABO 6,00MM FLEXÍVEL	UND	60	R\$ 0,78	R\$ 46,80				
200	TRILHO PARA DJUNTOR DIN 2 METROS	UND	10	R\$ 28,90	R\$ 289,00				
				Total ===>	R\$ 1.986.068,50				

- **4.2-** Todos os materiais devem ser aprovados pelos órgãos competentes (ANVISA, INMETRO, normas ABNT NBR 54/10 NBR 140/39 e outros se houver).
- **4.3-** Os produtos devem vir acondicionados obrigatoriamente em embalagens de boa qualidade, não danificadas, originais da linha de fabricação de cada empresa, sendo vedada a utilização de etiquetas por parte da empresa fornecedora.
- **4.4-** As embalagens deverão conter todas as informações exigidas pelo Código de Defesa do Consumidor e demais exigências impostas por órgãos oficiais competentes e deverão estar de acordo com a legislação vigente.

RECURSO ORCAMENTÁRIO E PREVISÃO FINANCEIRA:

5/1- As despesas com os objetos em questão, correrão às contas da seguinte dotação orçamentárias: 3.3.90.30.00.2.05.01.15.122.0012.2.0040.

6- DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

- Sempre que julgar necessário o Órgão Contratante solicitará, durante a vigência da ARP, o fornecimento dos produtos registrados na quantidade necessária, mediante a elaboração do instrumento contratual.
- A Contratada deverá fornecer os produtos de acordo com a solicitação da Contratante, através de ordens de fornecimento, consubstanciadas em ofícios, que deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, local e prazo para entrega, preços unitário e total, carimbo e assinatura do responsável pela requisição.
- 6.3-A empresa Contratada deverá apresentar amostra em até 10 (dias) dias, (caso seja solicitado pela contratante), contados da data de confirmação de recebimento da Nota de Empenho. O produto passará por verificação da conformidade com o descrito neste Termo.
- O prazo de entrega será de, no máximo, 05 (cinco) dias, contados da data de aceitação da amostra (ser for o caso).
- Os produtos deverão ser entregues ao servidor responsável indicado pela Secretaria Municipal de Administração ou setor solicitante, acompanhados da documentação fiscal, juntamente com cópia da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, no horário das 08h00 às 14h00 de segunda a sexta-feira.
- Os produtos deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislação pertinentes.
- 6.7-Os produtos serão objeto de recebimento provisório e definitivo, nos termos do art. 140, da lei Federal nº 14.133/21.
- 6.8-O ato de recebimento dos produtos, não importa em sua aceitação. O critério da Contratante, os produtos fornecidos serão submetidos à verificação. Cabe a Contratada a substituição dos produtos que vierem a ser recusados, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação.
- 6.9-A Contratante poderá se recusar a receber os produtos, caso estes estejam em desacordo com a proposta apresentada pela Contratada, fato que será devidamente

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

acterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização.

0.10- O prazo para a licitante vencedora assinar o respectivo termo de contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho é de 05 (cinco) dias, contados da convocação para a sua formalização, podendo ser prorrogado uma só vez, por igual período, nas situações previstas no § 1º do art. 90 da Lei Federal nº. 14.133/21, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 156 da mesma lei.

6.11- Decorridos os prazos acima citados e, não tendo a licitante vencedora comparecido ao chamamento, perderá o direito a contratação e autorizará a Contratante a examinar as ofertas subseqüentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo esta declarada vencedora.

7- HABILITAÇÃO / CRITÉRIO PARA PROPOSTA / SANÇÃO:

- 7.1- As exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas e sanções por inadimplemento serão aquelas previstas no edital, nos termos da Lei n° 14.133/21.
- 7.2- Os produtos ofertados, deverão atender as especificações contidas no Edital e seus anexos sob pena de desclassificação no certame da licitante interessada.

8- DOCUMENTAÇÃO PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.1– Somente participarão do certame, empresas em que seu Contrato Social especifique em seu objetivo social que o ramo é de fornecimento do objeto licitado ou redação equivalente.

9- VIGÊNCIA:

9.1– A Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação do Extrato podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o art. 84 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e haja interesse das partes.

10- DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

10.1- DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:

- 10.1.1- Entregar de forma sistemática e periódica, pelo preço registrado, os produtos objeto deste Termo de Referência, segundo as necessidades e requisições do MUNICÍPIO.
- 10.1.2– Entregar o produto especificado na Requisição de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse do MUNICÍPIO, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 10.1.3- Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas do MUNICÍPIO.
- 10.1.4- Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado.
- 10.1.5- Entregar o produto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.
- 10.1.6- Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando ao MUNICÍPIO o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.
- 10.1.7- Comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.
- 10.1.8- Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.
- 10.1.9- Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto entregue.
- 10.1.10- Responder direta e exclusivamente pela execução da Ata de Registro de Preços, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento dos produtos a terceiros, sem o expresso consentimento do MUNICÍPIO.
- 10.1.11- Efetuar a troca do produto considerado sem condições de uso no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas, contado do recebimento da comunicação expedida pelo Setor de Compras do MUNICÍPIO.

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

1.12- Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, revidenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir o MUNICÍPIO de quaisquer ônus e responsabilidades.

- 10.1.13- Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros, durante a execução do fornecimento, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade do MUNICÍPIO, podendo este, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências:
- a)dedução de créditos da licitante vencedora;
- b)medida judicial apropriada, a critério do MUNICÍPIO.
- 10.1.14- Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 1.1.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando- se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Mar de Espanha;
- 1.1.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, guando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha;
 - 1.1.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;
 - 1.1.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão.
 - 1.1.5. Executar o fornecimento dentro das especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;
- 1.1.6. Além da entrega no local designado pelo órgão solicitante, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.
- 1.1.7. Apresentar, sempre que solicitada, documentos que comprovem a procedência do

hecimento;

- 1.1.8. Comunicar ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao fornecimento e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 1.1.9. Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Pregão.
- 1.1.10. A inadimplência da licitante vencedora com referência aos encargos estabelecidos nas condições anteriores, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de Mar de Espanha, nem poderá onerar o objeto desta dispensa, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município de Mar de Espanha.

10.2- DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

- 10.2.1- Requisitar, por meio do responsável pela fiscalização da Ata de Registro de Preços, para o fornecimento dos objetos, conforme as necessidades do MUNICÍPIO, por meio da respectiva requisição com autorização, que atestará o recebimento gradual dos produtos.
- 10.2.2- Conferir o fornecimento do produto, embora a licitante vencedora seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.
- 10.2.3- Proporcionar condições à licitante vencedora para que possa fornecer o produto dentro das normas estabelecidas.
- 10.2.4- Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade na entrega do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.
- 10.2.5- Solicitar a substituição do produto que não apresentar condições de ser utilizado, mediante comunicação a ser feita pelo setor de compras/responsável da fiscalização.
- 10.2.6- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora.
- 10.2.7- Impedir que terceiros forneçam o objeto deste Termo de Referência.
- 10.2.8- Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias.
- 10.2.9- Efetuar o pagamento à licitante vencedora por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada e acompanhada do correspondente atestado de fiscalização, por meio do fiscal designado.

- 2.10- Caberá ao Município de Mar de Espanha:
- 10.2.11- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 10.2.12-Indicar o local de carga e descarga dos materiais;
- 10.2.13-Impedir que terceiros forneçam objeto desta licitação;
- 10.2.14-Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;
- 10.2.15-Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos;

11- DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO:

- 11.1- Observado o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/21, o acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a conferência do objeto, serão realizados pelo MUNICÍPIO.
- 11.1.1- O MUNICÍPIO atestará, no documento fiscal correspondente, o fornecimento dos produtos nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à licitante vencedora.
- 11.1.2- O recebimento definitivo dos objetos deste Termo de Referência, somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.

12- DO PAGAMENTO:

- 12.1- O pagamento será em até 30(trinta) dias, creditado em favor da licitante vencedora, através de ordem bancária contra a entidade bancária indicada na proposta, em que deverá ser efetivado o crédito, o qual ocorrerá posteriormente à data de apresentação da competente nota fiscal eletrônica/fatura, junto ao setor de compras do MUNICÍPIO e, em anexo a esta, o atestado de fiscalização emitido por servidor lotado na entidade requisitante, responsável pela fiscalização da Ata de Registro de Preços.
- 12.2- As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.
- 12.3– Para efeito de cada pagamento a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada da autorização de uso da nota fiscal eletrônica.
- 12.4- No caso da não apresentação da documentação de que trata o item 12.3 ou estando o objeto em desacordo com as especificações e demais exigências do contrato, fica o MUNICÍPIO autorizado a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente

ando forem processadas as alterações e retificações determinadas, sem prejuízo da aplicação, à licitante vencedora, das penalidades previstas.

- 12.5- O MUNICÍPIO poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela licitante vencedora, por força da contratação.
- 12.6- Quando ocorrer a situação prevista no subitem 12.5, não correrá juros ou atualizações monetárias de natureza qualquer, sem prejuízo de outras penalidades previstas.
- 12.7- Os documentos de cobrança deverão ser corretamente emitidos e no caso de incorreções serão devolvidos, e o prazo para o pagamento contar-se-á da data de reapresentação da nota fiscal eletrônica/fatura.

Aprovo o Termo de Referência **Paulo Roberto Mattos Junior** Secretário de Obras e Servicos Públicos De Mar de Espanha

PROCESSO nº 153/2025 REGÃO PRESENCIAL nº 028/2025 REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO II ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Informações Básicas: PROCESSO nº 153/2025 PREGÃO PRESENCIAL nº 028/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MAR DE ESPANHA.

1. Descrição da necessidade



A aquisição de MATERIAIS ELÉTRICOS se faz necessário para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, nos serviços essenciais para o bom funcionamento dos prédios públicos, por essa razão é imprescindível dispor de materiais destinados a execução dos trabalhos e oferecer adequadas condições para a realização dos mesmos. Portanto, os motivos da aquisição, objeto do certame licitatório, com as especificações apresentadas e devidamente justificadas. Considerando a grande demanda de utilização desse material/produto e ao mesmo tempo a necessidade de controle e racionalização do gasto público, o Registro de Preços apresenta-se como ferramenta comprovadamente eficiente na busca por melhores preços, mantendo-os registrados para uma futura e eventual contratação conforme a necessidade e disponibilidade de recursos orçamentários. As quantidades previstas no presente edital são estimativas máximas, para um período da assinatura da ata, e esta Administração se reserva o direito de adquirir em cada item, quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou abster-se de adquirir algum item especificado. Além disso, com a utilização do SRP será racionalizado o espaço para armazenagem dos produtos.

2. Área requisitante

2.1. Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos.

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

- **3.1-** Todos os materiais devem ser aprovados pelos órgãos competentes (ANVISA, INMETRO, normas ABNT NBR 54/10 NBR 140/39 e outros se houver).
- **3.2-** Os produtos devem vir acondicionados obrigatoriamente em embalagens de boa qualidade, não danificadas, originais da linha de fabricação de cada empresa, sendo vedada a utilização de etiquetas por parte da empresa fornecedora.
- **3.3-** As embalagens deverão conter todas as informações exigidas pelo Código de Defesa do Consumidor e demais exigências impostas por órgãos oficiais competentes e deverão estar de acordo com a legislação vigente.
- **3.4-** Sempre que julgar necessário o Órgão Contratante solicitará, durante a vigência da ARP, o fornecimento dos produtos registrados na quantidade necessária, mediante a elaboração do instrumento contratual.
- **3.5-** A Contratada deverá fornecer os produtos de acordo com a solicitação da Contratante, através de ordens de fornecimento, consubstanciadas em ofícios, que

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

rerão conter data de expedição, quantidade pretendida, local e prazo para entrega, preços unitário e total, carimbo e assinatura do responsável pela requisição.

- **3.6-** A empresa Contratada deverá apresentar amostra em até 10 (dias) dias, (caso seja solicitado pela contratante), contados da data de confirmação de recebimento da Nota de Empenho. O produto passará por verificação da conformidade com o descrito neste Termo.
- **3.7** O prazo de entrega será de, no máximo, 05 (cinco) dias, contados da data de aceitação da amostra (ser for o caso).
- **3.8-** Os produtos deverão ser entregues ao servidor responsável indicado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos ou setor solicitante, acompanhados da documentação fiscal, juntamente com cópia da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, no horário das 08h00 às 14h00 de segunda a sexta-feira.
- **3.9-** Os produtos deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislação pertinentes.
- **3.10-** Os produtos serão objeto de recebimento provisório e definitivo, nos termos do art. 140, da lei Federal nº 14.133/21.
- **3.11-** O ato de recebimento dos produtos, não importa em sua aceitação. O critério da Contratante, os produtos fornecidos serão submetidos à verificação. Cabe a Contratada a substituição dos produtos que vierem a ser recusados, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação.
- **3.12-** A Contratante poderá se recusar a receber os produtos, caso estes estejam em desacordo com a proposta apresentada pela Contratada, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização.
- **3.13-** O prazo para a licitante vencedora assinar o respectivo termo de contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho é de 05 (cinco) dias, contados da convocação para a sua formalização, podendo ser prorrogado uma só vez, por igual período, nas situações previstas no § 1º do art. 90 da Lei Federal nº. 14.133/21, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 156 da mesma lei.
- **3.13.1-** Decorridos os prazos acima citados e, não tendo a licitante vencedora comparecido ao chamamento, perderá o direito a contratação e autorizará a Contratante a examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo está declarada vencedora.
- **3.14-** O termo de contrato poderá ser substituído por Nota de Empenho e/ou por Ordem de Fornecimento.

GEP 30040-000 - ESTADO DE MINAS GERAL

evantamento de Mercado

fornecedores, afim de se obter o valor de referencia para aquisição dos itens objeto deste ETP.

5- Descrição da solução como um todo.

- **5.1** A presente solução consiste na aquisição de materiais elétricos diversos, de qualidade compatível com as normas técnicas vigentes, visando suprir as demandas contínuas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Mar de Espanha.
- **5.2** Os itens a serem adquiridos abrangem componentes essenciais para manutenção, reparo, substituição e instalação de sistemas de iluminação pública, bem como para o atendimento das necessidades elétricas de prédios e equipamentos públicos municipais.
- **5.3 –** A contratação visa garantir:
- a) o pleno funcionamento da infraestrutura elétrica;
- b) a eficiência energética;
- c) a segurança operacional;
- d) a continuidade dos serviços prestados à população.
- **5.4** A solução contempla a reposição periódica de materiais de uso rotineiro, permitindo maior agilidade na execução das atividades de manutenção e reduzindo o tempo de resposta a eventuais falhas ou demandas emergenciais.
- **5.5 –** Busca-se, ainda, a padronização dos insumos utilizados pela Secretaria, assegurando:
- a) melhor controle de estoque;
- **b)** racionalização de custos;
- c) maior durabilidade dos serviços executados.

6- Estimativa das Quantidades e Valores a serem contratados.

6.1- Os quantitativos foram estimados pela secretaria de Obras e Serviços Públicos do município de Mar de Espanha, conforme demostrado abaixo:

	Valor de Re	ferêr	ncia		
N° Item	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total

				_				
18391	ABRAÇADEIRA GALVANIZADA COPO PARA ELETRODUTO F 1/2"	UND	60	R\$ 3,00	00 R\$ 180,00			
002	ABRAÇADEIRA GALVANIZADA COPO PARA ELETRODUTO H 3/4"	UND	60	R\$ 3,50	R\$ 210,00			
003	ABRAÇADEIRA GALVANIZADA COPO PARA ELETRODUTO I 1"	UND	60	R\$ 4,50	R\$ 270,00 R\$ 63,00 R\$ 948,00			
004	ABRAÇADEIRA GALVANIZADA ÔMEGA PARA ELETRODUTO H 3/4"	UND	18	R\$ 3,50				
005	ADAPTADOR DE TOMADA MULTIPLICADOR TIPO BENJAMIM DE 03 A 04 ENTRADAS 10A/20A	UND	120	R\$ 7,90				
006	ALÇA PREFORMADA PARA CABO ALUMÍNIO 10MM	UND	100	R\$ 3,90	R\$ 390,00			
007	ALÇA PREFORMADA PARA CABO ALUMÍNIO 35MM	UND	100	R\$ 6,90	R\$ 690,00			
008	ALÇA PREFORMADA PARA CABO ALUMÍNIO 70MM	UND	100	R\$ 13,90	R\$ 1.390,00			
009	ARMAÇÃO PARA ROLDANA DE LOUÇA 72X72	UND	40	R\$ 16,70	R\$ 668,00			
010	BARRAMENTO NEUTRO 10MM 14FC/ PARAF	UND	20	R\$ 22,50	R\$ 450,00			
011	BARRAMENTO PENTE MONO 57/1F 80A TCM 44	UND	20	R\$ 18,90	R\$ 378,00			
012	BASE PARA RELÉ.	UND	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00			
013	BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO	UND	60	R\$ 11,20	R\$ 672,00			
014	BATERIA SELADA 12V 7AH - NOBREAK ALARME	UND	40	R\$ 40,00	R\$ 1.600,00			
015	BOLSA DE CINTURA MULTIFUNCIONAL PARA FERRAMENTAS AJUSTÁVEL	UND	4	R\$ 48,90	R\$ 195,60			
016	CABO COAXIAL 4MM CFTV BIPOLAR ROLO 100M	RL	40	R\$ 1,56	R\$ 62,40 R\$ 56.700,00			
017	Cabo de 70m flexivel	UND	600	R\$ 94,50				
018	Cabo de cobre nu 10mm	MTR	160	R\$ 10,60	R\$ 1.696,00			
019	Cabo de cobre nu 16mm	MTR	100	R\$ 13,90	R\$ 1.390,00			
020	Cabo de cobre nu 25mm	UND	100	R\$ 23,35	R\$ 2.335,00			
021	CABO DE REDE CAT5E PAR TRANÇADO 8 VIAS RJ45 CAIXA COM 100M	СХ	30	R\$ 2,00	R\$ 60,00			
022	CABO DE TELEFONE INTERNO CCI 40X1 ROLO COM 100M	RL	40	R\$ 3,67	R\$ 146,80			
023	Cabo flexível 750 V 70°C (cores variadas) 10mm	MTR	140	R\$ 10,50	R\$ 1.470,00			
024	Cabo flexível 750 V 70°C (cores variadas) 1,5mm	MTR	300	R\$ 1,60	R\$ 480,00			
025	Cabo flexível 750 V 70°C (cores variadas) 2,5mm	MTR	400	R\$ 2,49	R\$ 996,00			
026	Cabo flexível 750 V 70°C (cores variadas) 4mm	MTR	240	R\$ 4,15	R\$ 996,00			
027	Cabo flexível 750 V 70°C (cores variadas) 6mm	MTR	140	R\$ 6,12	R\$ 856,80			
028	CABO MULTIPLEX 16MM DUPLEX	MTR	600	R\$ 5,40	R\$ 3.240,00			
029	CABO MULTIPLEX 25MM QUADRUPLEX	MTR	600	R\$ 18,50	R\$ 11.100,00			
030	CABO MULTIPLEX 35MM QUADRUPLEX	MTR	600	R\$ 27,80	R\$ 16.680,00			
031	CABO MULTIPLEX 70MM QUADRUPLEX	MTR	600	R\$ 54,50	R\$ 32.700,00			
032	CABO PARALELO 1,5 MM INMETRO ROLO COM 100M METROS FIO ELÉTRICO	RL	60	R\$ 380,00	R\$ 22.800,00			
033	CABO PARALELO 2,5 MM INMETRO ROLO COM 100M METROS FIO ELÉTRICO	UND	60	R\$ 580,00	R\$ 34.800,00			
034	CABO PARALELO 4,0 MM INMETRO ROLO COM 100M METROS FIO ELÉTRICO	UND	60	R\$ 880,00	R\$ 52.800,00			
035	CABO PP 2X1,5MM 1KV ROLO COM 100 M	RL	60	R\$ 499,00	R\$ 29.940,00			
036	CABO PP 2X2,5MM 1KV ROLO COM 100 M	RL	60	R\$ 780,00	R\$ 46.800,00			
037	CAIXA DE MEDIÇÃO CEMIG CM1	UND	60	R\$ 119,50	R\$ 7.170,00			
038	CAIXA DE MEDIÇÃO CEMIG CM2	UND	60	R\$ 189,00	R\$ 11.340,00			
039	CAIXA DE PASSAGEM PISO 100X100X60MM	UND	200	R\$ 26,70	R\$ 5.340,00			
040	CAIXA MONTAGEM 320X200X140MM, COM PINO METÁLICO NAS DOBRADIÇAS E BORRACHA DE VEDAÇÃO INJETADA NA PORTA, ABERTURA DA PORTA DE 130 GRAUS, EM CHAPA DE AÇO TRATADA, IP 64	UND	20	R\$ 220,00	R\$ 4.400,00			

1859 041	CAIXA MONTAGEM 500X500X250MM, COM PINO METÁLICO NAS DOBRADIÇAS E BORRACHA DE VEDAÇÃO INJETADA NA PORTA, ABERTURA DA PORTA DE 130 GRAUS,EM CHAPA DE AÇO TRATADA, IP 65	UND	10	R\$ 4.150,00						
042	CAIXA PARA PAINEL DE COMANDO ELÉTRICO 30X20X12 EM AÇO, IP54	UND	20	R\$ 220,00	R\$ 4.400,00					
043	CAIXA PVC 2X4" AMARELA DE EMBUTIR. Fabricada em plástico polipropileno com saídas de 1/2 e 3/4	UND	400	R\$ 1,50	R\$ 600,00					
044	CAIXA PVC 4X4" AMARELA DE EMBUTIR. Fabricada em plástico polipropileno com saídas de 1/2 e 3/4	UND	200	R\$ 3,50	R\$ 700,00					
045	CAIXA PVC 4X4 FM 5CM AMARELA OCTAGONAL.	UND	600	R\$ 5,50	R\$ 3.300,00					
046	CAIXA TELEFONE EMBUTIR VDI 20X20	UND	100	R\$ 88,00	R\$ 8.800,00					
047	CAIXA TELEFONE SOBREPOR VDI 20X20	UND	100	R\$ 340,50	R\$ 34.050,00					
048	CANALETA SISTEMA X SEM DIVISÓRIA COM ADESIVO 20X12X2M	UND	300	R\$ 8,90	R\$ 2.670,00					
049	CANOPLA BOCA 15 COR BRANCA BASE E27	UND	200	R\$ 69,00	R\$ 13.800,00					
050	CHUMBADOR 1/4X65MM	UND	200	R\$ 2,25	R\$ 450,00					
051	CHUVEIRO (DUCHA) 110V - BRANCO COM 3 TEMPERATURAS	UND	60	R\$ 67,00	R\$ 4.020,00					
052	CHUVEIRO (DUCHA) 220V - BRANCO COM 3 TEMPERATURAS	UND	40	R\$ 67,00	R\$ 2.680,00					
053	CINTO PARAQUEDISTA 5 PONTOS PARA ATÉ 140KG COM TALABARTE DE POSICIONAMENTO LIFE CINTOS	UND	4	R\$ 385,00	R\$ 1.540,00					
054	CONECTOR 68A 16MM 3 BORNES PORCELANA	UND	200	R\$ 7,90	R\$ 1.580,00					
055	CONECTOR ALAVANCA 1,5MM DE 2 VIAS	UND	40	R\$ 7,90	R\$ 316,00					
056	CONECTOR ALAVANCA 1,5MM DE 3 VIAS	UND	40	R\$ 5,00	R\$ 200,00					
057	CONECTOR ALAVANCA 1,5MM DE 4 VIAS	UND	40	R\$ 5,00	R\$ 200,00					
058	CONECTOR ALAVANCA 2,5MM DE 2 VIAS	UND	40	R\$ 5,00	R\$ 200,00					
059	CONECTOR ALAVANCA 2,5MM DE 3 VIAS	UND	40	R\$ 5,00	R\$ 200,00					
060	CONECTOR ALAVANCA 2,5MM DE 4 VIAS	UND	40	R\$ 5,00	R\$ 200,00					
061	CONECTOR ALAVANCA 4MM DE 2 VIAS	UND	40	R\$ 3,65	R\$ 146,00					
062	CONECTOR ALAVANCA 4MM DE 3 VIAS	UND	40	R\$ 5,00	R\$ 200,00					
063	CONECTOR ALAVANCA 4MM DE 4 VIAS	UND	40	R\$ 5,50	R\$ 220,00					
064	CONECTOR ALAVANCA 6MM DE 2 VIAS	UND	40	R\$ 5,00	R\$ 200,00					
065	CONECTOR ALAVANCA 6MM DE 3 VIAS	UND	40	R\$ 5,00	R\$ 200,00					
066	CONECTOR ALAVANCA 6MM DE 4 VIAS	UND	40	R\$ 5,50	R\$ 220,00					
067	Conector de parafuso fendido bimetálico 25mm	UND	200	R\$ 17,80	R\$ 3.560,00					
068	Conector de parafuso fendido bimetálico 50mm	UND	200	R\$ 29,00	R\$ 5.800,00					
069	CONECTOR EMENDA 2P, 32 A, PARA CONDUTORES flexível: 0,14 - 4mm2, IP 21	UND	200	R\$ 2,78	R\$ 556,00					
070	CONECTOR EMENDA 3P, 32 A, PARA CONDUTORES flexível: 0,14 - 4mm2, IP 20	UND	200	R\$ 2,78	R\$ 556,00					
071	CONECTOR EMENDA 5P, 32 A, PARA CONDUTORES flexível: 0,14 - 4mm2, IP 22	UND	200	R\$ 2,78	R\$ 556,00					
072	CONECTOR PARA BARRAMENTO DIN 25MM LONGO	UND	100	R\$ 8,01	R\$ 801,00					
073	CONECTOR PERFURANTE DE DERIVAÇÃO 1,5-10MM	UND	200	R\$ 11,20	R\$ 2.240,00					
074	CONECTOR PORCELANA 30/50A 10MM 3 BORNES	UND	300	R\$ 6,90	R\$ 2.070,00					
075	CONECTOR TORÇÃO GB3 LARANJA 14 AWG (2 mm²)	UND	30	R\$ 2,25	R\$ 67,50					
076	CONJUNTO 01 INTERRUPTOR SIMPLES DE SOBREPOR 10A 250V	UND	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00					
077	CONJUNTO 01 INTERRUPTOR SIMPLES MAIS TOMADA DE SOBREPOR 10A 250V	UND	300	R\$ 9,90	R\$ 2.970,00					

78	CONJUNTO DE INTERRUPTOR DE DUAS SEÇÕES 10A 250V	UND	200	R\$ 5,90	R\$ 1.180,00			
079	CONJUNTO DE INTERRUPTOR DE UMA SEÇÃO 10A 250V	UND	200	R\$ 5,90	R\$ 1.180,00			
080	CONJUNTO DE TOMADA PARA TELEFONE 4P - BRANCO COM PLACA	UND	300	R\$ 7,95	R\$ 2.385,00			
081	CONJUNTO FITAS ISOLANTES COLORIDAS COM 5 UNIDADES	kit	100	R\$ 19,90	R\$ 1.990,00 R\$ 1.180,00			
082	CONJUNTO INTERRUPTOR SIMPLES 1 SEÇÃO 10A 250V	UND	200	R\$ 5,90				
083	CONJUNTO TOMADA SIMPLES EXTERNA 10A 250V DE SOBREPOR	UND	200	R\$ 5,50	R\$ 1.100,00			
084	CONTATOR 09A 110V, 60HZ,3 POLOS	UND	100	R\$ 115,00	R\$ 11.500,00			
085	CONTATOR 18A 110V, 60HZ,3 POLOS	UND	100	R\$ 120,00	R\$ 12.000,00			
086	CONTATOR 18A 220V, 60HZ,3 POLOS	UND	100	R\$ 120,00	R\$ 12.000,00			
087	CONTATOR 25A 220V, 60HZ,3 POLOS	UND	100	R\$ 139,00	R\$ 13.900,00			
088	CONTATOR 32A 220V, 60HZ,3 POLOS	UND	100	R\$ 198,00	R\$ 19.800,00			
089	CONTATOR 9A 220V, 60HZ,3 POLOS	UND	100	R\$ 89,00	R\$ 8.900,00			
090	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 100A	UND	10	R\$ 106,00	R\$ 1.060,00			
091	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 10A	UND	60	R\$ 33,00	R\$ 1.980,00			
092	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 125A	UND	60	R\$ 278,00	R\$ 16.680,00			
093	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 150A	UND	60	R\$ 569,00	R\$ 34.140,00			
094	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 16A	UND	20	R\$ 36,00	R\$ 720,00			
095	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 20A	UND	60	R\$ 36,00	R\$ 2.160,00			
096	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 25A	UND	60	R\$ 36,00	R\$ 2.160,00			
097	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 32A	UND	40	R\$ 36,00	R\$ 1.440,00			
098	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 50A	UND	60	R\$ 36,00	R\$ 2.160,00			
099	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 63A	UND	120	R\$ 36,00	R\$ 4.320,00			
100	DISJUNTOR DIN MONOPOLAR 10A	UND	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00			
101	DISJUNTOR DIN MONOPOLAR 32A	UND	60	R\$ 10,00	R\$ 600,00			
102	DISJUNTOR DIN MONOPOLAR 50A	UND	60	R\$ 12,90	R\$ 774,00			
103	DISJUNTOR DIN MONOPOLAR 63A	UND	60	R\$ 12,90	R\$ 774,00			
104	DISJUNTOR DIN MONOPOLAR 6A	UND	60	R\$ 12,90	R\$ 774,00			
105	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 100A	UND	40	R\$ 156,00	R\$ 6.240,00			
106	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 150A	UND	20	R\$ 569,00	R\$ 11.380,00			
107	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 16A	UND	60	R\$ 54,50	R\$ 3.270,00			
108	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 175A	UND	60	R\$ 367,00	R\$ 22.020,00			
109	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 200A	UND	60	R\$ 545,00	R\$ 32.700,00			
110	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 25A	UND	60	R\$ 49,90	R\$ 2.994,00			
111	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 32A	UND	60	R\$ 49,90	R\$ 2.994,00			
112	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 40A	UND	60	R\$ 49,90	R\$ 2.994,00			
113	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 50A	UND	60	R\$ 49,90	R\$ 2.994,00			
114	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 50A	UND	60	R\$ 49,90 R\$ 112,00	R\$ 2.994,00 R\$ 6.720,00			
115	DISJONTOR DIN TRIPOLAR 70A DISPOSITIVO DR 40A, FREQUÊNCIA 60HZ, CORRENTE RESIDUAL NOMINAL 30mA, TRIFÁSICO+NEUTRO	UND	100	R\$ 112,00	R\$ 6.720,00			
116	DISPOSITIVO DR 63A, FREQUÊNCIA 60HZ, CORRENTE RESIDUAL NOMINAL 30mA, TRIFÁSICO+NEUTRO	UND	100	R\$ 128,00	R\$ 12.800,00			
117	DISPOSITIVO DR 80A, FREQUÊNCIA 60HZ, CORRENTE RESIDUAL NOMINAL 30mA, TRIFÁSICO+NEUTRO	UND	100	R\$ 220,00	R\$ 22.000,00			
118	DPS 20 KVA 275V COM PROTEÇÃO TÉRMICA, CLASE II, TENSÃO NOMINAL DE OPERAÇÃO 127/220V 60HZ	UND	100	R\$ 45,60	R\$ 4.560,00			
119	DPS 45 KVA 275V COM PROTEÇÃO TÉRMICA, CLASE II, TENSÃO NOMINAL DE OPERAÇÃO 127/220V 60HZ	UND	20	R\$ 56,00	R\$ 1.120,00			

0	DRIVER DE LED DE 8 A 25W 300MA	UND	160	R\$ 11,20	R\$ 1.792,00				
121	ELETRODUTO DE PVC 3M 1,5 - RIGIDO NÃO METÁLICO	UND	200	R\$ 22,50	R\$ 4.500,00				
122	ELETRODUTO DE PVC 3M 1" RIGIDO NÃO METALICO	UND	100	R\$ 18,45	R\$ 1.845,00				
123	ELETRODUTO DE PVC 3M 3/4 - RIGIDO NÃO METÁLICO	UND	100	R\$ 11,20	R\$ 1.120,00				
124	ELETRODUTO GALVANIZADO EB342/NBR5598 O 4" 3,75MM 3 METROS	UND	100	R\$ 567,00	R\$ 56.700,00				
125	ETIQUETA ADESIVA IDENTIFICAÇÃO TOMADA VOLTAGEM 110V E 220V (100 UN)	CA	10	R\$ 2,25	R\$ 22,50				
126	Extensão elétrica de tomada (03 tomadas) 1,5M	UND	60	R\$ 26,90	R\$ 1.614,00				
127	FILTRO DE LINHA COM 5 TOMADAS - 10A	UND	60	R\$ 34,90	R\$ 2.094,00				
128	FITA ISOLANTE 19MMX20M - preta	UND	600	R\$ 8,90	R\$ 5.340,00				
129	GARRA FIXAÇÃO CONECTOR PARA TRILHO TS35	UND	200	R\$ 15,90	R\$ 3.180,00				
130	GARRA JACARÉ ISOLADA VERMELHA. Acopla pino 4m/m	UND	200	R\$ 2,25	R\$ 450,00				
131	GLOBO PLÁSTICO 30CM BOCA 15	UND	100	R\$ 112,00	R\$ 11.200,00				
132	GRAMPO PARA FIXAR FIOS 20/22 CARTELA COM 25 UNIDADES	PCT	40	R\$ 4,50	R\$ 180,00				
133	HASTE DE ATERRAMENTO GALVANIZADA COM CONECTOR 5X25,4X2400 PARA PADRÃO	UND	100	R\$ 85,00	R\$ 8.500,00				
134	ISOLADOR ROLDANA PORCELANA 72×72MM	UND	100	R\$ 12,45	R\$ 1.245,00				
135	JOGO DE CHAVE ALLEN 1,5 A 10MM 9 PEÇAS	UND	8	R\$ 22,50	R\$ 180,00				
136	LÂMPADA DE LED BULBO DE 15W BRANCO FRIO E27 COM CERTIFICADO Inmetro	UND	400	R\$ 7,90	R\$ 3.160,00				
137	LÂMPADA DE LED BULBO DE 20W BRANCO FRIO E27 COM CERTIFICADO Inmetro	UND	600	R\$ 8,90	R\$ 5.340,00				
138	LÂMPADA DE LED BULBO DE 50W BRANCO FRIO E27 ALTA POTÊNCIA COM CERTIFICADO Inmetro	UND	600	R\$ 24,00	R\$ 14.400,00				
139	LÂMPADA DE LED DE BULBO , BIVOLT, BOCAL E27, 30W	UND	600	R\$ 6,90	R\$ 4.140,00				
140	LÂMPADA DE LED TUBULAR BRANCO FRIO 09W COM CERTIFICADO Inmetro	UND	200	R\$ 12,25	R\$ 2.450,00				
141	LÂMPADA DE LED TUBULAR BRANCO FRIO 18W COM CERTIFICADO Inmetro	UND	600	R\$ 13,00	R\$ 7.800,00				
142	LUMINARIA DE EMERGENCIA DE LED BIVOLT 30 LEDS	UND	20	R\$ 19,90	R\$ 398,00				
143	LUMINÁRIA DE LED TUBULAR SLIM DE SOBREPOR 24W BRANCO FRIO COM CERTIFICADO Inmetro	UND	200	R\$ 65,90	R\$ 13.180,00				
144	LUMINÁRIA LED TUBULAR BRANCO FRIO DE 18W 60CM COM CERTIFICADO Inmetro	UND	200	R\$ 13,90	R\$ 2.780,00				
145	LUMINÁRIA LED TUBULAR BRANCO FRIO DE 36W 120CM COM CERTIFICADO Inmetro	UND	200	R\$ 22,90	R\$ 4.580,00				
146	Luminária Tartaruga Arandela E27 clara	UND	40	R\$ 22,00	R\$ 880,00				
147	LUVA SEGURANÇA COMPRIMENTO 250MM, CINZA, SEM FORRO, DORSO E FORMATO NORMAL, DE VAQUETA COM A PALMA LISA E PUNHO VAQUETA, COM ELÁSTICO E REFORÇO, TAMANHO MÉDIO, PARA USO EM GERAL, TEMPERATURA AMBIENTE.	UND	4	R\$ 23,90	R\$ 95,60				
148	MÓDULO CEGO	UND	200	R\$ 1,67	R\$ 334,00				
149	MÓDULO DE TOMADA RJ11	UND	200	R\$ 9,90	R\$ 1.980,00				
150	MÓDULO DIMMER ROTATIVO 300W 127V	UND	200	R\$ 38,90	R\$ 7.780,00				
151	MÓDULO INTERRUPTOR 10A 250V	UND	600	R\$ 4,78	R\$ 2.868,00				
152	MÓDULO PULSADOR DE CAMPAINHA 10A 250V	UND	100	R\$ 6,50	R\$ 650,00				
153	MODULO TOMADA 2P+T 10A 250V	UND	200	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00				
154	PADRÃO DE ENERGIA PRÉ MONTADO CEMIG CM1 63A MONOFÁSICO. Poste de 7 metros.	UND	60	R\$ 1.340,00	R\$ 80.400,00				
155	Padrão pré-montado 4,5 m com 2 caixa	UND	60	R\$ 1.580,00	R\$ 94.800,00				
_									

6	PADRÃO PRÉ MONTADO 4,5MX127 COM 1 CAIXA	UND	640	R\$ 884,00	R\$ 565.760,00					
1859	Padrão pré-montado 7 m com 2 caixa	UND	60	R\$ 2.098,00	R\$ 125.880,00					
158	PAINEL PLAFON DE LED QUADRADO 12W BRANCO FRIO DE EMBUTIR	UND	200	R\$ 17,80	R\$ 3.560,00					
159	PAINEL PLAFON DE LED QUADRADO 18W BRANCO FRIO DE EMBUTIR	UND	200	R\$ 22,50	R\$ 4.500,00					
160	PAINEL PLAFON DE LED QUADRADO 24W BRANCO FRIO DE EMBUTIR	UND	100	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00 R\$ 163,50					
161	PAR DE LUVA MULTI TATO COM PALMA EMBORRACHADA - № 7	UND	30	R\$ 5,45						
162	PLACA CEGA 4 X 2	UND	600	R\$ 2,50	R\$ 1.500,00					
163	PLACA DE TOMADA CEGA 4X2 E DUAS POSIÇÕES	UND	600	R\$ 2,78	R\$ 1.668,00					
164	PLAFONIER BRANCO COM BOCAL E27	UND	200	R\$ 4,50	R\$ 900,00					
165	PLUG DE TOMADA FÊMEA 10A	UND	200	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00					
166	PLUG DE TOMADA FÊMEA 20A	UND	200	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00					
167	PLUG DE TOMADA MACHO 10A	UND	200	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00					
168	PLUG DE TOMADA MACHO 20A	UND	200	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00					
169	PROGRAMADOR DE HORÁRIO, TIMER DIGITAL BIVOLT, PARA TRILHO DIN	UND	60	R\$ 128,00	R\$ 7.680,00					
170	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, CAPACIDADE DE 12 A 16 DISJUNTORES DIN COM BARRAMENTO	UND	80	R\$ 56,00	R\$ 4.480,00					
171	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, CAPACIDADE DE 3 A 4 DISJUNTORES DIN SEM BARRAMENTO	UND	80	R\$ 21,00	R\$ 1.680,00					
172	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR, CAPACIDADE DE 12 A 16 DISJUNTORES DIN COM BARRAMENTO	UND	80	R\$ 94,50	R\$ 7.560,00					
173	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR, CAPACIDADE DE 18 A 24 DISJUNTORES DIN COM BARRAMENTO	UND	80	R\$ 339,25	R\$ 27.140,00					
174	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR, CAPACIDADE DE 3 A 4 DISJUNTORES DIN SEM BARRAMENTO	UND	80	R\$ 28,90	R\$ 2.312,00					
175	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR, CAPACIDADE DE 6 A 8 DISJUNTORES DIN SEM BARRAMENTO	UND	80	R\$ 30,00	R\$ 2.400,00					
176	REFLETOR DE LED 100W BIVOLT BRANCO QUENTE MORNO, IP67	UND	100	R\$ 79,00	R\$ 7.900,00					
177	REFLETOR DE LED 30W BIVOLT BRANCO QUENTE MORNO, IP68	UND	100	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00					
178	REFLETOR DE LED BRANCO FRIO 100W IP66 BIVOLT	UND	200	R\$ 48,90	R\$ 9.780,00					
179	REFLETOR DE LED BRANCO FRIO 20W IP66 BIVOLT	UND	200	R\$ 28,90	R\$ 5.780,00					
180	REFLETOR DE LED BRANCO FRIO 50W IP66 BIVOLT	UND	200	R\$ 36,70	R\$ 7.340,00					
181	REFLETOR LED RGB 50W IP66 BIVOLT	UND	200	R\$ 278,00	R\$ 55.600,00					
182	Soquete Lampada Tubular T8 Plastico Branco	UND	60	R\$ 2,25	R\$ 135,00					
183	TAMPA DE CAIXA DE PASSAGEM 40X40 FERRO FUNDIDO, ARTICULADA	UND	40	R\$ 278,00	R\$ 11.120,00					
184	TERMINAL COMPRESSÃO 10MM	UND	60	R\$ 5,90	R\$ 354,00					
185	TERMINAL COMPRESSÃO 16MM	UND	60	R\$ 7,80	R\$ 468,00					
186	TERMINAL COMPRESSÃO 35MM	UND	60	R\$ 8,90	R\$ 534,00					
187	TERMINAL COMPRESSÃO 6MM	UND	60	R\$ 5,90	R\$ 354,00					
188	TERMINAL DE PRESSÃO 10MM	UND	60	R\$ 6,50	R\$ 390,00					
189	TERMINAL DE PRESSÃO 16MM	UND	60	R\$ 8,00	R\$ 480,00					
190	TERMINAL DE PRESSÃO 25MM	UND	60	R\$ 10,00	R\$ 600,00					
191	TERMINAL DE PRESSÃO 35MM	UND	60	R\$ 12,00	R\$ 720,00					
192	TERMINAL DE PRESSÃO 50MM	UND	60	R\$ 15,00	R\$ 900,00					
				-						

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

1					Total ===>	R\$ 1.986.068,50
	200	TRILHO PARA DJUNTOR DIN 2 METROS	UND	10	R\$ 28,90	R\$ 289,00
	199	TERMINAL TUBULAR PARA CABO 6,00MM FLEXÍVEL	UND	60	R\$ 0,78	R\$ 46,80
	198	TERMINAL TUBULAR PARA CABO 2,5MM FLEXÍVEL	UND	60	R\$ 0,55	R\$ 33,00
	197	TERMINAL TUBULAR PARA CABO 16MM FLEXÍVEL	UND	60	R\$ 1,89	R\$ 113,40
	196	TERMINAL TUBULAR PARA CABO 1,5MM FLEXÍVEL	UND	60	R\$ 0,78	R\$ 46,80
N.	195	TERMINAL TUBULAR PARA CABO 10MM FLEXÍVEL	UND	60	R\$ 1,45	R\$ 87,00
K	1 9 4	TERMINAL ILHÓS ISOLADO 10MM 50A	UND	60	R\$ 2,78	R\$ 166,80
1	3	TERMINAL DE PRESSÃO 6MM	UND	60	R\$ 5,90	R\$ 354,00
_						

7- Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

- 7.1 Considerando a natureza dos materiais elétricos a serem adquiridos, verifica-se que os itens são distintos entre si, possuindo características, especificações e aplicações próprias.
- 7.2 Dessa forma, optou-se pelo parcelamento da licitação por item, permitindo que os fornecedores concorram apenas nos materiais que possuem condições de fornecer, ampliando a competitividade e garantindo maior economicidade à Administração.
- 7.3- O parcelamento por item possibilita:
- a) a participação de um número maior de empresas, inclusive de pequeno porte;
- b) a contratação de fornecedores especializados em determinados materiais;
- c) a obtenção de melhores preços, em razão da concorrência ampliada;
- d) maior eficiência na aquisição, com fornecimento direcionado e de acordo com a capacidade de cada licitante.
- 7.4 Ressalte-se que o parcelamento não compromete a unidade do objeto, visto que todos os itens se destinam ao mesmo fim: atender às necessidades de manutenção, reparo e instalação de sistemas elétricos no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

8- Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

8.1- Não existe contratações correlatas e/ou interdependentes no município de Mar de Espanha.

9- Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

- 9.1 A presente contratação está em consonância com o planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, que prevê a manutenção e melhoria contínua da infraestrutura no que se refere à iluminação pública e ao pleno funcionamento das instalações elétricas em prédios e equipamentos públicos.
- 9.2 A aquisição dos materiais elétricos atende diretamente às diretrizes do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária

dal (LOA), garantindo que os recursos orçamentários previstos sejam aplicados m ações prioritárias para a coletividade.

- 9.3 O alinhamento da contratação com o planejamento municipal assegura:
- a) a continuidade dos servicos públicos essenciais:
- b) a melhoria da qualidade de vida da população, por meio de iluminação pública eficiente e segura;
- c) a preservação do patrimônio público, mediante manutenção preventiva e corretiva de instalações elétricas;
- d) a observância da economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos.
- 9.4 Portanto, a contratação dos materiais elétricos integra-se de forma direta e necessária às metas estabelecidas pela Administração, constituindo medida indispensável para a execução das políticas públicas setoriais voltadas às obras e serviços urbanos.

10-**Resultados Pretendidos**

- 10.1-Com a aquisição dos materiais elétricos, pretende-se assegurar a plena execução das atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, garantindo a manutenção e expansão da infraestrutura elétrica no município.
- 10.2 São resultados esperados:
- a) maior eficiência na execução dos serviços de manutenção e reparo de iluminação pública;
- b) redução do tempo de resposta a demandas emergenciais da população;
- c) melhoria da qualidade da iluminação pública, refletindo em mais segurança e bem-estar para os munícipes:
- d) garantia de condições adequadas de funcionamento das instalações elétricas em prédios e equipamentos públicos:
- e) padronização dos materiais utilizados, aumentando a durabilidade e qualidade dos serviços prestados.
- 10.3 Almeja-se, ainda, otimizar a gestão de recursos públicos, por meio de economia de escala e da aquisição planejada e racional dos insumos necessários.
- 10.4 Dessa forma, a contratação permitirá maior eficiência administrativa e operacional, contribuindo diretamente para a efetividade das políticas públicas de infraestrutura urbana.

11- Providências a serem adotadas

11.1 – Para viabilizar a presente contratação, deverão ser adotadas as seguintes providências:

— Elaboração e aprovação dos documentos técnicos e administrativos, tais como: Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais peças que instruem o processo licitatório.

- 11.3 Publicação do edital de licitação, com o devido parcelamento por itens, observando-se as normas da Lei nº 14.133/2021 e demais regulamentos aplicáveis.
- 11.4 Realização do procedimento licitatório, garantindo a ampla participação de fornecedores, bem como a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.
- 11.5 Formalização do contrato administrativo ou instrumento equivalente, assegurando clareza quanto às obrigações das partes, prazos de entrega e condições de fornecimento.
- 11.6 Acompanhamento e fiscalização da execução contratual, a ser realizado por servidor designado, com vistas a garantir a entrega dos materiais conforme especificações técnicas.
- 11.7 Gestão do recebimento e armazenamento dos materiais adquiridos, assegurando o adequado controle de estoque e a sua destinação correta para atender às demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

12- Possíveis Impactos Ambientais

- 12.1 A aquisição de materiais elétricos, por si só, não representa atividade com impacto ambiental significativo, uma vez que se trata de insumos destinados à manutenção e melhoria da infraestrutura pública.
- 12.2 Os possíveis impactos estão relacionados, de forma indireta, a:
- a) descarte inadequado de embalagens dos materiais fornecidos;
- b) geração de resíduos oriundos da substituição de componentes elétricos obsoletos ou danificados;
- c) consumo de energia elétrica nos equipamentos instalados, ainda que de forma controlada e planejada.
- 12.3 Para mitigar tais impactos, a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos adotará as seguintes medidas:
- a) encaminhamento das embalagens para descarte adequado ou reciclagem, conforme a legislação ambiental vigente;
- b) destinação correta dos materiais substituídos, com recolhimento e entrega a locais autorizados ou empresas especializadas;

priorização de materiais que atendam a padrões de eficiência energética, contribuindo para a redução do consumo e menor impacto ambiental a longo prazo.

12.4 – Dessa forma, os efeitos ambientais decorrentes da contratação são mínimos e plenamente controláveis, não comprometendo o equilíbrio ambiental nem gerando riscos significativos à coletividade.

13- Declaração de Viabilidade

- 13.1- A presente contratação mostra-se tecnicamente viável, uma vez que os materiais elétricos especificados são de uso comum no mercado, possuem ampla disponibilidade e atendem às normas técnicas vigentes.
- 13.2 É igualmente juridicamente viável, por estar fundamentada na Lei nº 14.133/2021 e demais dispositivos legais aplicáveis, com observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, competitividade, economicidade e eficiência.
- 13.3 Do ponto de vista orçamentário e financeiro, a contratação encontra-se amparada nas dotações próprias da Lei Orçamentária Anual (LOA), devidamente compatível com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), assegurando a disponibilidade de recursos para sua execução.
- 13.4 Conclui-se, portanto, que a contratação é plenamente viável, sendo medida necessária e adequada para garantir a manutenção da infraestrutura elétrica do Município de Mar de Espanha, em atendimento ao interesse público e às demandas da coletividade.

14- Responsáveis:

Paulo Roberto Mattos Junior Secretaria de Obras e Serviços Públicos De Mar de Espanha.



PROCESSO nº 153/2025 PREGÃO PRESENCIAL nº 028/2025 REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO III

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A e	mpresa						, ins	scrita no	CNPJ	sob nº
		,	sediada/d	omicilia	ada	na				,
cidade	de			,	esta	ado		,	tele	fone(s)
			,		e-	-mail		para	(contato
			neste	ato	re	epres	entada	pelo	(a)	Sr(a)

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

portador da cédula de identidade RG,
esidente e domiciliado na, inscrito no CPF sob o nº
, detentor de amplos poderes para nomeação de
representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à
, portador da cédula de identidade RG
, e inscrito no CPF sob o nº, com o fim
específico de representar a outorgante perante o município de Mar de Espanha, no
Pregão Presencial nº 028/2025, podendo assim retirar editais, propor seu
credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda
assinar atas, contratos de prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos
aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente
mandato.
, de de 2025.
Outorgante

PROCESSO nº 153/2025 PREGÃO PRESENCIAL nº 028/2025 REGISTRO DE PREÇOS ANEXO IV MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

OBSERVAÇÃO: SOMENTE A PROPOSTA IMPRESSA PELO SISTEMA DE PROPOSTAS E O ARQUIVO SALVO EM PENDRIVE SÃO OBRIGATÓRIOS.

Data:

Pregão Presencial nº 028/2025 À Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

A/C: Sr.(a) Agente de Contratação

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

zado(a) Senhor(a),

A sociedade empresária			, cc	m se	ede ou	domi	cílio	na
Rua/Av,	inscrita	no	CNPJ	ou	CPF	sob	0	nº
, aba	aixo assir	nada	por seu	repr	esenta	nte le	gal	(no
caso de sociedade empresária), interessada na participação do presente pregão,								
propõe a esse Município o serviço o	do objeto	deste	ato con	vocat	ório, de	e acor	do c	om
a presente proposta comercial, nas	seguintes	condi	ções:					

	Valor d	e Re	ferênc	ia		
N° Item	Descrição	UND	Marca	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	ABRAÇADEIRA GALVANIZADA COPO PARA ELETRODUTO F 1/2"	UND		60	R\$	R\$
002	ABRAÇADEIRA GALVANIZADA COPO PARA ELETRODUTO H 3/4"	UND		60	R\$	R\$
003	ABRAÇADEIRA GALVANIZADA COPO PARA ELETRODUTO I 1"	UND		60	R\$	R\$
004	ABRAÇADEIRA GALVANIZADA ÔMEGA PARA ELETRODUTO H 3/4"	UND		18	R\$	R\$
005	ADAPTADOR DE TOMADA MULTIPLICADOR TIPO BENJAMIM DE 03 A 04 ENTRADAS 10A/20A	UND		120	R\$	R\$
006	ALÇA PREFORMADA PARA CABO ALUMÍNIO 10MM	UND		100	R\$	R\$
007	ALÇA PREFORMADA PARA CABO ALUMÍNIO 35MM	UND		100	R\$	R\$
800	ALÇA PREFORMADA PARA CABO ALUMÍNIO 70MM	UND		100	R\$	R\$
009	ARMAÇÃO PARA ROLDANA DE LOUÇA 72X72	UND		40	R\$	R\$
010	BARRAMENTO NEUTRO 10MM 14FC/ PARAF	UND		20	R\$	R\$
011	BARRAMENTO PENTE MONO 57/1F 80A TCM 44	UND		20	R\$	R\$
012	BASE PARA RELÉ.	UND		20	R\$	R\$
013	BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO	UND		60	R\$	R\$
014	BATERIA SELADA 12V 7AH - NOBREAK ALARME	UND		40	R\$	R\$
015	BOLSA DE CINTURA MULTIFUNCIONAL PARA FERRAMENTAS AJUSTÁVEL	UND		4	R\$	R\$
016	CABO COAXIAL 4MM CFTV BIPOLAR ROLO 100M	RL		40	R\$	R\$
017	Cabo de 70m flexivel	UND		600	R\$	R\$
018	Cabo de cobre nu 10mm	MTR		160	R\$	R\$
019	Cabo de cobre nu 16mm	MTR		100	R\$	R\$
020	Cabo de cobre nu 25mm	UND		100	R\$	R\$
021	CABO DE REDE CAT5E PAR TRANÇADO 8 VIAS RJ45 CAIXA COM 100M	CX		30	R\$	R\$
022	CABO DE TELEFONE INTERNO CCI 40X1 ROLO COM 100M	RL		40	R\$	R\$
023	Cabo flexível 750 V 70°C (cores variadas) 10mm	MTR		140	R\$	R\$
024	Cabo flexível 750 V 70°C (cores variadas) 1,5mm	MTR		300	R\$	R\$
025	Cabo flexível 750 V 70°C (cores variadas) 2,5mm	MTR		400	R\$	R\$
026	Cabo flexível 750 V 70°C (cores variadas) 4mm	MTR		240	R\$	R\$

7	Cabo flexível 750 V 70°C (cores variadas) 6mm	MTR	140	R\$	R\$
1859 02 8	CABO MULTIPLEX 16MM DUPLEX	MTR	600	R\$	R\$
029	CABO MULTIPLEX 25MM QUADRUPLEX	MTR	600	R\$	R\$
030	CABO MULTIPLEX 35MM QUADRUPLEX	MTR	600	R\$	R\$
031	CABO MULTIPLEX 70MM QUADRUPLEX	MTR	600	R\$	R\$
032	CABO PARALELO 1,5 MM INMETRO ROLO COM 100M METROS FIO ELÉTRICO	RL	60	R\$	R\$
033	CABO PARALELO 2,5 MM INMETRO ROLO COM 100M METROS FIO ELÉTRICO	UND	60	R\$	R\$
034	CABO PARALELO 4,0 MM INMETRO ROLO COM 100M METROS FIO ELÉTRICO	UND	60	R\$	R\$
035	CABO PP 2X1,5MM 1KV ROLO COM 100 M	RL	60	R\$	R\$
036	CABO PP 2X2,5MM 1KV ROLO COM 100 M	RL	60	R\$	R\$
037	CAIXA DE MEDIÇÃO CEMIG CM1	UND	60	R\$	R\$
038	CAIXA DE MEDIÇÃO CEMIG CM2	UND	60	R\$	R\$
039	CAIXA DE PASSAGEM PISO 100X100X60MM	UND	200	R\$	R\$
040	CAIXA MONTAGEM 320X200X140MM, COM PINO METÁLICO NAS DOBRADIÇAS E BORRACHA DE VEDAÇÃO INJETADA NA PORTA, ABERTURA DÁ PORTA DE 130 GRAUS, EM CHAPA DE AÇO TRATADA, IP 64	UND	20	R\$	R\$
041	CAIXA MONTAGEM 500X500X250MM, COM PINO METÁLICO NAS DOBRADIÇAS E BORRACHA DE VEDAÇÃO INJETADA NA PORTA, ABERTURA DA PORTA DE 130 GRAUS,EM CHAPA DE AÇO TRATADA, IP 65	UND	10	R\$	R\$
042	CAIXA PARA PAINEL DE COMANDO ELÉTRICO 30X20X12 EM AÇO, IP54	UND	20	R\$	R\$
043	CAIXA PVC 2X4" AMARELA DE EMBUTIR. Fabricada em plástico polipropileno com saídas de 1/2 e 3/4	UND	400	R\$	R\$
044	CAIXA PVC 4X4" AMARELA DE EMBUTIR. Fabricada em plástico polipropileno com saídas de 1/2 e 3/4	UND	200	R\$	R\$
045	CAIXA PVC 4X4 FM 5CM AMARELA OCTAGONAL.	UND	600	R\$	R\$
046	CAIXA TELEFONE EMBUTIR VDI 20X20	UND	100	R\$	R\$
047	CAIXA TELEFONE SOBREPOR VDI 20X20	UND	100	R\$	R\$
048	CANALETA SISTEMA X SEM DIVISÓRIA COM ADESIVO 20X12X2M	UND	300	R\$	R\$
049	CANOPLA BOCA 15 COR BRANCA BASE E27	UND	200	R\$	R\$
050	CHUMBADOR 1/4X65MM	UND	200	R\$	R\$
051	CHUVEIRO (DUCHA) 110V - BRANCO COM 3 TEMPERATURAS	UND	60	R\$	R\$
052	CHUVEIRO (DUCHA) 220V - BRANCO COM 3 TEMPERATURAS	UND	40	R\$	R\$
053	CINTO PARAQUEDISTA 5 PONTOS PARA ATÉ 140KG COM TALABARTE DE POSICIONAMENTO LIFE CINTOS	UND	4	R\$	R\$
054	CONECTOR 68A 16MM 3 BORNES PORCELANA	UND	200	R\$	R\$
055	CONECTOR ALAVANCA 1,5MM DE 2 VIAS	UND	 40	R\$	R\$
056	CONECTOR ALAVANCA 1,5MM DE 3 VIAS	UND	40	R\$	R\$
057	CONECTOR ALAVANCA 1,5MM DE 4 VIAS	UND	40	R\$	R\$
058	CONECTOR ALAVANCA 2,5MM DE 2 VIAS	UND	40	R\$	R\$
059	CONECTOR ALAVANCA 2,5MM DE 3 VIAS	UND	40	R\$	R\$
060	CONECTOR ALAVANCA 2,5MM DE 4 VIAS	UND	40	R\$	R\$
061	CONECTOR ALAVANCA 4MM DE 2 VIAS	UND	40	R\$	R\$

CONECTOR ALAVANCA 4MM DE 3 VIAS UND 40 R\$ R\$ CONECTOR ALAVANCA 4MM DE 4 VIAS UND 40 R\$ R\$ CONECTOR ALAVANCA 6MM DE 2 VIAS UND 40 R\$ R\$ CONECTOR ALAVANCA 6MM DE 3 VIAS UND 40 R\$ R\$ CONECTOR ALAVANCA 6MM DE 3 VIAS UND 40 R\$ R\$ CONECTOR ALAVANCA 6MM DE 4 VIAS UND 40 R\$ R\$ CONECTOR ALAVANCA 6MM DE 4 VIAS UND 40 R\$ R\$ CONECTOR ALAVANCA 6MM DE 4 VIAS UND 200 R\$ R\$ CONECTOR EMENDA 2P, 32 A, PARA CONDUTORES flexível: 0,14 - 4mm2, IP 21 UND 200 R\$ CONECTOR EMENDA 3P, 32 A, PARA CONDUTORES flexível: 0,14 - 4mm2, IP 20 UND 200 R\$ CONECTOR EMENDA 5P, 32 A, PARA CONDUTORES flexível: 0,14 - 4mm2, IP 20 UND 200 R\$ CONECTOR EMENDA 5P, 32 A, PARA CONDUTORES flexível: 0,14 - 4mm2, IP 20 UND 200 R\$ CONECTOR EMENDA 5P, 32 A, PARA CONDUTORES flexível: 0,14 - 4mm2, IP 20 UND 200 R\$ CONECTOR EMENDA 5P, 32 A, PARA CONDUTORES flexível: 0,14 - 4mm2, IP 22 UND 200 R\$	
064 CONECTOR ALAVANCA 6MM DE 2 VIAS UND 40 R\$ R\$ 065 CONECTOR ALAVANCA 6MM DE 3 VIAS UND 40 R\$ R\$ 066 CONECTOR ALAVANCA 6MM DE 4 VIAS UND 40 R\$ R\$ 067 Conector de parafuso fendido bimetálico 25mm UND 200 R\$ R\$ 068 Conector de parafuso fendido bimetálico 50mm UND 200 R\$ R\$ 069 CONECTOR EMENDA 2P, 32 A, PARA CONDUTORES flexível: 0,14 - 4mm2, IP 21 UND 200 R\$ R\$ 070 CONECTOR EMENDA 3P, 32 A, PARA CONDUTORES flexível: 0,14 - 4mm2, IP 20 UND 200 R\$ R\$ 074 CONECTOR EMENDA 5P, 32 A, PARA UND 200 R\$ R\$	
065 CONECTOR ALAVANCA 6MM DE 3 VIAS UND 40 R\$ R\$ 066 CONECTOR ALAVANCA 6MM DE 4 VIAS UND 40 R\$ R\$ 067 Conector de parafuso fendido bimetálico 25mm UND 200 R\$ R\$ 068 Conector de parafuso fendido bimetálico 50mm UND 200 R\$ R\$ 069 CONECTOR EMENDA 2P, 32 A, PARA CONDUTORES flexível: 0,14 - 4mm2, IP 21 UND 200 R\$ R\$ 070 CONECTOR EMENDA 3P, 32 A, PARA CONDUTORES flexível: 0,14 - 4mm2, IP 20 UND 200 R\$ R\$ 074 CONECTOR EMENDA 5P, 32 A, PARA UND 200 R\$ R\$	
066 CONECTOR ALAVANCA 6MM DE 4 VIAS UND 40 R\$ 067 Conector de parafuso fendido bimetálico 25mm UND 200 R\$ R\$ 068 Conector de parafuso fendido bimetálico 50mm UND 200 R\$ R\$ 069 CONECTOR EMENDA 2P, 32 A, PARA CONDUTORES flexível: 0,14 - 4mm2, IP 21 UND 200 R\$ R\$ 070 CONECTOR EMENDA 3P, 32 A, PARA CONDUTORES flexível: 0,14 - 4mm2, IP 20 UND 200 R\$ R\$ 074 CONECTOR EMENDA 5P, 32 A, PARA UND 200 R\$ R\$	
067 Conector de parafuso fendido bimetálico 25mm UND 200 R\$ R\$ 068 Conector de parafuso fendido bimetálico 50mm UND 200 R\$ R\$ 069 CONECTOR EMENDA 2P, 32 A, PARA CONDUTORES flexível: 0,14 - 4mm2, IP 21 UND 200 R\$ 070 CONECTOR EMENDA 3P, 32 A, PARA CONDUTORES flexível: 0,14 - 4mm2, IP 20 UND 200 R\$ R\$ 071 CONECTOR EMENDA 5P, 32 A, PARA CONDUTORES flexível: 0,14 - 4mm2, IP 20 UND 200 R\$	
068 Conector de parafuso fendido bimetálico 50mm UND 200 R\$ R\$ 069 CONECTOR EMENDA 2P, 32 A, PARA CONDUTORES flexível: 0,14 - 4mm2, IP 21 UND 200 R\$ 070 CONECTOR EMENDA 3P, 32 A, PARA CONDUTORES flexível: 0,14 - 4mm2, IP 20 UND 200 R\$ R\$	
069 CONECTOR EMENDA 2P, 32 A, PARA CONDUTORES flexível: 0,14 - 4mm2, IP 21 UND 200 R\$ R\$ 070 CONECTOR EMENDA 3P, 32 A, PARA CONDUTORES flexível: 0,14 - 4mm2, IP 20 UND 200 R\$ R\$ 074 CONECTOR EMENDA 5P, 32 A, PARA UND 200 R\$ R\$	
069 CONDUTORES flexível: 0,14 - 4mm2, IP 21 UND 200 R\$ R\$ 070 CONECTOR EMENDA 3P, 32 A, PARA CONDUTORES flexível: 0,14 - 4mm2, IP 20 UND 200 R\$ R\$ 074 CONECTOR EMENDA 5P, 32 A, PARA UND 200 D\$ D\$	
070 CONDUTORES flexível: 0,14 - 4mm2, IP 20 UND 200 R\$ R\$	
072 CONECTOR PARA BARRAMENTO DIN 25MM UND 100 R\$ R\$	
073 CONECTOR PERFURANTE DE DERIVAÇÃO UND 200 R\$ R\$	
074 CONECTOR PORCELANA 30/50A 10MM 3 UND 300 R\$ R\$	
075 CONECTOR TORÇÃO GB3 LARANJA 14 AWG (2 mm²) UND 30 R\$ R\$	
076 CONJUNTO 01 INTERRUPTOR SIMPLES DE SOBREPOR 10A 250V UND 100 R\$ R\$	
077 CONJUNTO 01 INTERRUPTOR SIMPLES MAIS TOMADA DE SOBREPOR 10A 250V UND 300 R\$ R\$	
078 CONJUNTO DE INTERRUPTOR DE DUAS SEÇÕES 10A 250V UND 200 R\$ R\$	
079 CONJUNTO DE INTERRUPTOR DE UMA SEÇÃO 10A 250V UND 200 R\$ R\$	
080 CONJUNTO DE TOMADA PARA TELEFONE UND 300 R\$ R\$	
081 CONJUNTO FITAS ISOLANTES COLORIDAS kit 100 R\$ R\$	
082 CONJUNTO INTERRUPTOR SIMPLES 1 UND 200 R\$ R\$	
083 CONJUNTO TOMADA SIMPLES EXTERNA UND 200 R\$ R\$	
084 CONTATOR 09A 110V, 60HZ,3 POLOS UND 100 R\$ R\$	
085 CONTATOR 18A 110V, 60HZ,3 POLOS UND 100 R\$ R\$	
086 CONTATOR 18A 220V, 60HZ,3 POLOS UND 100 R\$ R\$	
087 CONTATOR 25A 220V, 60HZ,3 POLOS UND 100 R\$ R\$	
088 CONTATOR 32A 220V, 60HZ,3 POLOS UND 100 R\$	
089 CONTATOR 9A 220V, 60HZ,3 POLOS UND 100 R\$ R\$	
090 DISJUNTOR DIN BIPOLAR 100A UND 10 R\$ R\$	
091 DISJUNTOR DIN BIPOLAR 10A UND 60 R\$ R\$	
092 DISJUNTOR DIN BIPOLAR 125A UND 60 R\$ R\$	
093 DISJUNTOR DIN BIPOLAR 150A UND 60 R\$ R\$	
094 DISJUNTOR DIN BIPOLAR 16A UND 20 R\$ R\$	
095 DISJUNTOR DIN BIPOLAR 20A UND 60 R\$ R\$	
096 DISJUNTOR DIN BIPOLAR 25A UND 60 R\$ R\$	
097 DISJUNTOR DIN BIPOLAR 32A UND 40 R\$ R\$	
098 DISJUNTOR DIN BIPOLAR 50A UND 60 R\$ R\$	
099 DISJUNTOR DIN BIPOLAR 63A UND 120 R\$ R\$	
100 DISJUNTOR DIN MONOPOLAR 10A UND 100 R\$ R\$	
101 DISJUNTOR DIN MONOPOLAR 32A UND 60 R\$ R\$	

1 02	DISJUNTOR DIN MONOPOLAR 50A	UND	60	R\$	R\$
103	DISJUNTOR DIN MONOPOLAR 63A	UND	60	R\$	R\$
104	DISJUNTOR DIN MONOPOLAR 6A	UND	60	R\$	R\$
105	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 100A	UND	40	R\$	R\$
106	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 150A	UND	20	R\$	R\$
107	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 16A	UND	60	R\$	R\$
108	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 175A	UND	60	R\$	R\$
109	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 200A	UND	60	R\$	R\$
110	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 25A	UND	60	R\$	R\$
111	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 32A	UND	60	R\$	R\$
112	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 40A	UND	60	R\$	R\$
113	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 50A	UND	60	R\$	R\$
114	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 70A	UND	60	R\$	R\$
115	DISPOSITIVO DR 40A, FREQUÊNCIA 60HZ, CORRENTE RESIDUAL NOMINAL 30mA, TRIFÁSICO+NEUTRO	UND	100	R\$	R\$
116	DISPOSITIVO DR 63A, FREQUÊNCIA 60HZ, CORRENTE RESIDUAL NOMINAL 30mA, TRIFÁSICO+NEUTRO	UND	100	R\$	R\$
117	DISPOSITIVO DR 80A, FREQUÊNCIA 60HZ, CORRENTE RESIDUAL NOMINAL 30mA, TRIFÁSICO+NEUTRO	UND	100	R\$	R\$
118	DPS 20 KVA 275V COM PROTEÇÃO TÉRMICA, CLASE II, TENSÃO NOMINAL DE OPERAÇÃO 127/220V 60HZ	UND	100	R\$	R\$
119	DPS 45 KVA 275V COM PROTEÇÃO TÉRMICA, CLASE II, TENSÃO NOMINAL DE OPERAÇÃO 127/220V 60HZ	UND	20	R\$	R\$
120	DRIVER DE LED DE 8 A 25W 300MA	UND	160	R\$	R\$
121	ELETRODUTO DE PVC 3M 1,5 - RIGIDO NÃO METÁLICO	UND	200	R\$	R\$
122	ELETRODUTO DE PVC 3M 1" RIGIDO NÃO METALICO	UND	100	R\$	R\$
123	ELETRODUTO DE PVC 3M 3/4 - RIGIDO NÃO METÁLICO	UND	100	R\$	R\$
124	ELETRODUTO GALVANIZADO EB342/NBR5598 O 4" 3,75MM 3 METROS	UND	100	R\$	R\$
125	ETIQUETA ADESIVA IDENTIFICAÇÃO TOMADA VOLTAGEM 110V E 220V (100 UN)	CA	10	R\$	R\$
126	Extensão elétrica de tomada (03 tomadas) 1,5M	UND	60	R\$	R\$
127	FILTRO DE LINHA COM 5 TOMADAS - 10A	UND	60	R\$	R\$
128	FITA ISOLANTE 19MMX20M - preta	UND	600	R\$	R\$
129	GARRA FIXAÇÃO CONECTOR PARA TRILHO TS35	UND	200	R\$	R\$
130	GARRA JACARÉ ISOLADA VERMELHA. Acopla pino 4m/m	UND	200	R\$	R\$
131	GLOBO PLÁSTICO 30CM BOCA 15	UND	100	R\$	R\$
132	GRAMPO PARA FIXAR FIOS 20/22 CARTELA COM 25 UNIDADES	PCT	40	R\$	R\$
133	HASTE DE ATERRAMENTO GALVANIZADA COM CONECTOR 5X25,4X2400 PARA PADRÃO	UND	100	R\$	R\$
134	ISOLADOR ROLDANA PORCELANA 72×72MM	UND	100	R\$	R\$
135	JOGO DE CHAVE ALLEN 1,5 A 10MM 9 PEÇAS	UND	8	R\$	R\$
136	LÂMPADA DE LED BULBO DE 15W BRANCO FRIO E27 COM CERTIFICADO Inmetro	UND	400	R\$	R\$

LAMPADA DE LED BULRO DE 20W BRANCO IND 600 RS RS						
1938	18597		UND	600	R\$	R\$
LAMPADA DE LED DE BULBO, BIVOLT, UND 600 R\$ R\$	138	FRIO E27 ALTA POTÊNCIA COM	UND	600	R\$	R\$
141	139	LÂMPADA DE LED DE BULBO , BIVOLT,	UND	600	R\$	R\$
141 18W COM CERTIFICADO Immetro	140		UND	200	R\$	R\$
144	141		UND	600	R\$	R\$
143 SOBREPOR 24W BRANCO FRIO COM CERTIFICADO Immetro	142	BIVOLT 30 LEDS	UND	20	R\$	R\$
144 DE 18W 60CM COM CERTIFICADO Immetro	143	SOBREPOR 24W BRANCO FRIO COM CERTIFICADO Inmetro	UND	200	R\$	R\$
149 DE 36W 120CM COM CERTIFICADO Inmetro UND 200 R\$ R\$	144		UND	200	R\$	R\$
LUVA SEGURANÇA COMPRIMENTO 250MM, CINZA, SEM FORRO, DORSO E FORMATO NORMAL, DE VAQUETA COM A PALMA LISA E PUNHO VAQUETA, COM ELASTICO E REFORÇO, TAMANHO MÉDIO, PARA USO E REFORÇO, TAMANHO MÉDIO, PARA USO E MEDITA DE	145		UND	200	R\$	R\$
CINZA, SEM FORRO, DORSO E FORMATO NORMAL, DE VAQUETA COM PALMA LISA E PUNHO VAQUETA COM ELÁSTICO E REFORÇO, TAMANHO MÉDIO, PARA USO EM GERAL, TEMPERATURA AMBIENTE.	146	Luminária Tartaruga Arandela E27 clara	UND	40	R\$	R\$
149 MÓDULO DE TOMADA RJ11 UND 200 R\$ R\$ 150 MÓDULO DIMMER ROTATIVO 300W 127V UND 200 R\$ R\$ 151 MÓDULO INTERRUPTOR 10A 250V UND 600 R\$ R\$ 152 MÓDULO PULSADOR DE CAMPAINHA 10A UND 100 R\$ R\$ 153 MODULO PULSADOR DE CAMPAINHA 10A UND 200 R\$ R\$ 154 DEMONIO RESIDA PRÉ MONTADO 200 R\$ R\$ 155 PADRÃO DE ENERGIA PRÉ MONTADO 200 R\$ R\$ 156 PADRÃO PRÉ MONTADO 4,5 M X127 COM 1 UND 600 R\$ R\$ 157 Padrão pré-montado 4,5 m com 2 caixa UND 640 R\$ R\$ 158 PADRÃO PRÉ MONTADO 4,5 M X127 COM 1 UND 640 R\$ R\$ 157 Padrão pré-montado 7 m com 2 caixa UND 600 R\$ R\$ 158 PAINEL PLAFON DE LED QUADRADO 12W BRANCO FRIO DE EMBUTIR UND 200 R\$ R\$ 159 PAINEL PLAFON DE LED QUADRADO 18W BRANCO FRIO DE EMBUTIR UND 200 R\$ R\$ 160 PAINEL PLAFON DE LED QUADRADO 24W BRANCO FRIO DE EMBUTIR UND 30 R\$ R\$ 161 PAR DE LUVA MULTI TATO COM PALMA EMBORRACHADA - N° 7 UND 600 R\$ R\$ 162 PLACA CEGA 4 X 2 UND 600 R\$ R\$ 163 PLUG DE TOMADA CEGA 4X2 E DUAS UND 200 R\$ R\$ 164 PLAFONIER BRANCO COM BOCAL E27 UND 200 R\$ R\$ 165 PLUG DE TOMADA FÉMEA 10A UND 200 R\$ R\$ 166 PLUG DE TOMADA ARCHO 10A UND 200 R\$ R\$ 167 PLUG DE TOMADA ARCHO 10A UND 200 R\$ R\$ 168 PLUG DE TOMADA ARCHO 10A UND 200 R\$ R\$ 169 PROGRAMADOR DE HORÁRIO, TIMER UND 200 R\$ R\$ 169 PROGRAMADOR DE HORÁRIO, TIMER UND 200 R\$ R\$	147	CINZA, SEM FORRO, DORSO E FORMATO NORMAL, DE VAQUETA COM A PALMA LISA E PUNHO VAQUETA, COM ELÁSTICO E REFORÇO, TAMANHO MÉDIO, PARA USO	UND	4	R\$	R\$
150 MÓDULO DIMMER ROTATIVO 300W 127V UND 200 R\$ R\$ R\$ 151 MÓDULO INTERRUPTOR 10A 250V UND 600 R\$ R\$ R\$ 152 MÓDULO PULSADOR DE CAMPAINHA 10A UND 100 R\$ R\$ 153 MÓDULO TOMADA 2P+T 10A 250V UND 200 R\$ R\$ 154 PADRÃO DE ENERGIA PRÉ MONTADO CEMIG CMI 63A MONOFÁSICO. Poste de 7 UND 60 R\$ R\$ 155 Padrão pré-montado 4,5 m com 2 caixa UND 60 R\$ R\$ 156 PADRÃO PRÉ MONTADO 4,5MX127 COM 1 UND 640 R\$ R\$ 157 Padrão Pré-montado 7 m com 2 caixa UND 60 R\$ R\$ 158 PAINEL PLAFON DE LED QUADRADO 12W BRANCO FRIO DE EMBUTIR UND 200 R\$ R\$ 159 PAINEL PLAFON DE LED QUADRADO 18W BRANCO FRIO DE EMBUTIR UND 200 R\$ R\$ 160 PAR DE LUVA MULTI TATO COM PALMA EMBORRACHADA - № 7 161 PAR DE LUVA MULTI TATO COM PALMA EMBORRACHADA - № 7 162 PLACA CEGA 4 X 2 UND 600 R\$ R\$ 163 PLACA DE TOMADA CEGA 4X2 E DUAS POSIÇÕES UND 200 R\$ R\$ 166 PLAFONIER BRANCO COM BOCAL E27 UND 200 R\$ R\$ 167 PLUG DE TOMADA PÉMEA 10A UND 200 R\$ R\$ 168 PLUG DE TOMADA FÉMEA 10A UND 200 R\$ R\$ 169 PROGRAMADOR DE HORÁRIO, TIMER UND 200 R\$ R\$ 160 PLUG DE TOMADA MACHO 20A UND 200 R\$ R\$ 161 PLUG DE TOMADA MACHO 10A UND 200 R\$ R\$	148	MÓDULO CEGO	UND	200	R\$	R\$
151 MÓDULO INTERRUPTOR 10A 250V UND 600 R\$ R\$ 152 MÓDULO PULSADOR DE CAMPAINHA 10A 250V UND 100 R\$ R\$ 153 MÓDULO TOMADA 2P+T 10A 250V UND 200 R\$ R\$ 154 PADRÃO DE ENERGÍA PRÉ MONTADO CEMIG CM1 63A MONOFÁSICO. Poste de 7 UND 60 R\$ R\$ 155 Padrão pré-montado 4,5 m com 2 caixa UND 640 R\$ R\$ 156 PADRÃO PRÉ MONTADO 4,5MX127 COM 1 UND 640 R\$ R\$ 157 Padrão pré-montado 7 m com 2 caixa UND 60 R\$ R\$ 158 PAINEL PLAFON DE LED QUADRADO 12W BRANCO FRIO DE EMBUTIR UND 200 R\$ R\$ 159 PAINEL PLAFON DE LED QUADRADO 18W BRANCO FRIO DE EMBUTIR UND 200 R\$ R\$ 160 PAINEL PLAFON DE LED QUADRADO 24W BRANCO FRIO DE EMBUTIR UND 100 R\$ R\$ 161 PAR DE LUVA MULTI TATO COM PALMA EMBORRACHADA - N° 7 UND 30 R\$ R\$ 162 PLACA CEGA 4 X 2 UND 600 R\$ R\$ 163 PLACA DE TOMADA CEGA 4X2 E DUAS POSIÇÕES UND 600 R\$ R\$ 164 PLAFONIER BRANCO COM BOCAL E27 UND 200 R\$ R\$ 165 PLUG DE TOMADA FÉMEA 10A UND 200 R\$ R\$ 166 PLUG DE TOMADA FÉMEA 20A UND 200 R\$ R\$ 167 PLUG DE TOMADA MACHO 10A UND 200 R\$ R\$ 168 PLUG DE TOMADA MACHO 20A UND 200 R\$ R\$ 169 PROGRAMADOR DE HORÂRIO, TIMER UND 200 R\$ R\$	149	MÓDULO DE TOMADA RJ11	UND	200	R\$	R\$
152	150	MÓDULO DIMMER ROTATIVO 300W 127V	UND	200	R\$	R\$
152	151	MÓDULO INTERRUPTOR 10A 250V	UND	600	R\$	R\$
PADRÃO DE ENERGIA PRÉ MONTADO	152		UND	100	R\$	R\$
154	153		UND	200	R\$	R\$
156	154	CEMIG CM1 63A MONOFÁSICO. Poste de 7	UND	60	R\$	R\$
156 CAIXA UND 640 R\$ R\$ 157 Padrão pré-montado 7 m com 2 caixa UND 60 R\$ R\$ 158 PAINEL PLAFON DE LED QUADRADO 12W BRANCO FRIO DE EMBUTIR UND 200 R\$ R\$ 159 PAINEL PLAFON DE LED QUADRADO 18W BRANCO FRIO DE EMBUTIR UND 100 R\$ R\$ 160 PAINEL PLAFON DE LED QUADRADO 24W BRANCO FRIO DE EMBUTIR UND 100 R\$ R\$ 161 PAR DE LUVA MULTI TATO COM PALMA EMBORRACHADA - № 7 UND 30 R\$ R\$ 162 PLACA CEGA 4 X 2 UND 600 R\$ R\$ 163 PLACA DE TOMADA CEGA 4X2 E DUAS POSIÇÕES UND 600 R\$ R\$ 164 PLAFONIER BRANCO COM BOCAL E27 UND 200 R\$ R\$ 165 PLUG DE TOMADA FÊMEA 10A UND 200 R\$ R\$ 166 PLUG DE TOMADA MACHO 10A UND 200 R\$ R\$ 167 PLUG DE TOMADA MACHO 20A UND 200	155		UND	60	R\$	R\$
158 PAINEL PLAFON DE LED QUADRADO 12W BRANCO FRIO DE EMBUTIR UND 200 R\$ R\$ 159 PAINEL PLAFON DE LED QUADRADO 18W BRANCO FRIO DE EMBUTIR UND 200 R\$ R\$ 160 PAINEL PLAFON DE LED QUADRADO 24W BRANCO FRIO DE EMBUTIR UND 100 R\$ R\$ 161 PAR DE LUVA MULTI TATO COM PALMA EMBORRACHADA - N° 7 UND 30 R\$ R\$ 162 PLACA CEGA 4 X 2 UND 600 R\$ R\$ 163 PLACA DE TOMADA CEGA 4X2 E DUAS POSIÇÕES UND 600 R\$ R\$ 164 PLAFONIER BRANCO COM BOCAL E27 UND 200 R\$ R\$ 165 PLUG DE TOMADA FÊMEA 10A UND 200 R\$ R\$ 166 PLUG DE TOMADA MACHO 10A UND 200 R\$ R\$ 167 PLUG DE TOMADA MACHO 20A UND 200 R\$ R\$ 169 PROGRAMADOR DE HORÁRIO, TIMER UND 200 R\$ R\$	156		UND	640	R\$	R\$
158 BRANCO FRIO DE EMBUTIR UND 200 R\$ R\$ 159 PAINEL PLAFON DE LED QUADRADO 18W BRANCO FRIO DE EMBUTIR UND 200 R\$ R\$ 160 PAINEL PLAFON DE LED QUADRADO 24W BRANCO FRIO DE EMBUTIR UND 100 R\$ R\$ 161 PAR DE LUVA MULTI TATO COM PALMA EMBORRACHADA - № 7 UND 30 R\$ R\$ 162 PLACA CEGA 4 X 2 UND 600 R\$ R\$ 163 PLACA DE TOMADA CEGA 4X2 E DUAS POSIÇÕES UND 600 R\$ R\$ 164 PLAFONIER BRANCO COM BOCAL E27 UND 200 R\$ R\$ 165 PLUG DE TOMADA FÊMEA 10A UND 200 R\$ R\$ 166 PLUG DE TOMADA FÊMEA 20A UND 200 R\$ R\$ 167 PLUG DE TOMADA MACHO 10A UND 200 R\$ R\$ 168 PLUG DE TOMADA MACHO 20A UND 200 R\$ R\$ 169 PROGRAMADOR DE HORÁRIO, TIMER UND 200 R\$ <td>157</td> <td>·</td> <td>UND</td> <td>60</td> <td>R\$</td> <td>R\$</td>	157	·	UND	60	R\$	R\$
159 BRANCO FRIO DE EMBUTIR UND 200 R\$ R\$ 160 PAINEL PLAFON DE LED QUADRADO 24W BRANCO FRIO DE EMBUTIR UND 100 R\$ R\$ 161 PAR DE LUVA MULTI TATO COM PALMA EMBORRACHADA - N° 7 UND 30 R\$ R\$ 162 PLACA CEGA 4 X 2 UND 600 R\$ R\$ 163 PLACA DE TOMADA CEGA 4X2 E DUAS POSIÇÕES UND 600 R\$ R\$ 164 PLAFONIER BRANCO COM BOCAL E27 UND 200 R\$ R\$ 165 PLUG DE TOMADA FÊMEA 10A UND 200 R\$ R\$ 166 PLUG DE TOMADA FÊMEA 20A UND 200 R\$ R\$ 167 PLUG DE TOMADA MACHO 10A UND 200 R\$ R\$ 168 PLUG DE TOMADA MACHO 20A UND 200 R\$ R\$ 169 PROGRAMADOR DE HORÁRIO, TIMER UND 60 P\$ P\$	158		UND	200	R\$	R\$
160 BRANCO FRIO DE EMBUTIR UND 100 R\$ R\$ 161 PAR DE LUVA MULTI TATO COM PALMA EMBORRACHADA - N° 7 UND 30 R\$ R\$ 162 PLACA CEGA 4 X 2 UND 600 R\$ R\$ 163 PLACA DE TOMADA CEGA 4X2 E DUAS POSIÇÕES UND 600 R\$ R\$ 164 PLAFONIER BRANCO COM BOCAL E27 UND 200 R\$ R\$ 165 PLUG DE TOMADA FÊMEA 10A UND 200 R\$ R\$ 166 PLUG DE TOMADA FÊMEA 20A UND 200 R\$ R\$ 167 PLUG DE TOMADA MACHO 10A UND 200 R\$ R\$ 168 PLUG DE TOMADA MACHO 20A UND 200 R\$ R\$ 169 PROGRAMADOR DE HORÁRIO, TIMER UND 60 P\$ P\$	159	•	UND	200	R\$	R\$
161 EMBORRACHADA - N° 7 UND 30 R\$ R\$ 162 PLACA CEGA 4 X 2 UND 600 R\$ R\$ 163 PLACA DE TOMADA CEGA 4X2 E DUAS POSIÇÕES UND 600 R\$ R\$ 164 PLAFONIER BRANCO COM BOCAL E27 UND 200 R\$ R\$ 165 PLUG DE TOMADA FÊMEA 10A UND 200 R\$ R\$ 166 PLUG DE TOMADA FÊMEA 20A UND 200 R\$ R\$ 167 PLUG DE TOMADA MACHO 10A UND 200 R\$ R\$ 168 PLUG DE TOMADA MACHO 20A UND 200 R\$ R\$ 169 PROGRAMADOR DE HORÁRIO, TIMER UND 60 P\$ P\$	160	•	UND	100	R\$	R\$
163 PLACA DE TOMADA CEGA 4X2 E DUAS POSIÇÕES UND 600 R\$ R\$ 164 PLAFONIER BRANCO COM BOCAL E27 UND 200 R\$ R\$ 165 PLUG DE TOMADA FÊMEA 10A UND 200 R\$ R\$ 166 PLUG DE TOMADA FÊMEA 20A UND 200 R\$ R\$ 167 PLUG DE TOMADA MACHO 10A UND 200 R\$ R\$ 168 PLUG DE TOMADA MACHO 20A UND 200 R\$ R\$ 169 PROGRAMADOR DE HORÁRIO, TIMER UND 60 P\$ P\$	161		UND	30	R\$	R\$
163 POSIÇÕES UND 600 R\$ R\$ 164 PLAFONIER BRANCO COM BOCAL E27 UND 200 R\$ R\$ 165 PLUG DE TOMADA FÊMEA 10A UND 200 R\$ R\$ 166 PLUG DE TOMADA FÊMEA 20A UND 200 R\$ R\$ 167 PLUG DE TOMADA MACHO 10A UND 200 R\$ R\$ 168 PLUG DE TOMADA MACHO 20A UND 200 R\$ R\$ 169 PROGRAMADOR DE HORÁRIO, TIMER UND 60 P\$ P\$	162		UND	600	R\$	R\$
165 PLUG DE TOMADA FÊMEA 10A UND 200 R\$ R\$ 166 PLUG DE TOMADA FÊMEA 20A UND 200 R\$ R\$ 167 PLUG DE TOMADA MACHO 10A UND 200 R\$ R\$ 168 PLUG DE TOMADA MACHO 20A UND 200 R\$ R\$ 169 PROGRAMADOR DE HORÁRIO, TIMER UND 60 P\$ P\$	163		UND	600	R\$	R\$
166 PLUG DE TOMADA FÊMEA 20A UND 200 R\$ R\$ 167 PLUG DE TOMADA MACHO 10A UND 200 R\$ R\$ 168 PLUG DE TOMADA MACHO 20A UND 200 R\$ R\$ 169 PROGRAMADOR DE HORÁRIO, TIMER UND 60 P\$ P\$	164	PLAFONIER BRANCO COM BOCAL E27	UND	200	R\$	R\$
167 PLUG DE TOMADA MACHO 10A UND 200 R\$ R\$ 168 PLUG DE TOMADA MACHO 20A UND 200 R\$ R\$ 169 PROGRAMADOR DE HORÁRIO, TIMER UND 60 R\$ P\$	165	PLUG DE TOMADA FÊMEA 10A	UND	200	R\$	R\$
168 PLUG DE TOMADA MACHO 20A UND 200 R\$ 169 PROGRAMADOR DE HORÁRIO, TIMER LIND 60 P\$ P\$	166	PLUG DE TOMADA FÊMEA 20A	UND	200	R\$	R\$
160 PROGRAMADOR DE HORÁRIO, TIMER LIND 60 PS PS	167	PLUG DE TOMADA MACHO 10A	UND	200	R\$	R\$
	168	PLUG DE TOMADA MACHO 20A	UND	200	R\$	R\$
	169		UND	60	R\$	R\$

18590	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, CAPACIDADE DE 12 A 16 DISJUNTORES DIN COM BARRAMENTO	UND	80	R\$	R\$
171	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, CAPACIDADE DE 3 A 4 DISJUNTORES DIN SEM BARRAMENTO	UND	80	R\$	R\$
172	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR, CAPACIDADE DE 12 A 16 DISJUNTORES DIN COM BARRAMENTO	UND	80	R\$	R\$
173	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR, CAPACIDADE DE 18 A 24 DISJUNTORES DIN COM BARRAMENTO	UND	80	R\$	R\$
174	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR, CAPACIDADE DE 3 A 4 DISJUNTORES DIN SEM BARRAMENTO	UND	80	R\$	R\$
175	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR, CAPACIDADE DE 6 A 8 DISJUNTORES DIN SEM BARRAMENTO	UND	80	R\$	R\$
176	REFLETOR DE LED 100W BIVOLT BRANCO QUENTE MORNO, IP67	UND	100	R\$	R\$
177	REFLETOR DE LED 30W BIVOLT BRANCO QUENTE MORNO, IP68	UND	100	R\$	R\$
178	REFLETOR DE LED BRANCO FRIO 100W IP66 BIVOLT	UND	200	R\$	R\$
179	REFLETOR DE LED BRANCO FRIO 20W IP66 BIVOLT	UND	200	R\$	R\$
180	REFLETOR DE LED BRANCO FRIO 50W IP66 BIVOLT	UND	200	R\$	R\$
181	REFLETOR LED RGB 50W IP66 BIVOLT	UND	200	R\$	R\$
182	Soquete Lampada Tubular T8 Plastico Branco	UND	60	R\$	R\$
183	TAMPA DE CAIXA DE PASSAGEM 40X40 FERRO FUNDIDO, ARTICULADA	UND	40	R\$	R\$
184	TERMINAL COMPRESSÃO 10MM	UND	60	R\$	R\$
185	TERMINAL COMPRESSÃO 16MM	UND	60	R\$	R\$
186	TERMINAL COMPRESSÃO 35MM	UND	60	R\$	R\$
187	TERMINAL COMPRESSÃO 6MM	UND	60	R\$	R\$
188	TERMINAL DE PRESSÃO 10MM	UND	60	R\$	R\$
189	TERMINAL DE PRESSÃO 16MM	UND	60	R\$	R\$
190	TERMINAL DE PRESSÃO 25MM	UND	60	R\$	R\$
191	TERMINAL DE PRESSÃO 35MM	UND	60	R\$	R\$
192	TERMINAL DE PRESSÃO 50MM	UND	60	R\$	R\$
193	TERMINAL DE PRESSÃO 6MM	UND	60	R\$	R\$
194	TERMINAL ILHÓS ISOLADO 10MM 50A	UND	60	R\$	R\$
195	TERMINAL TUBULAR PARA CABO 10MM FLEXÍVEL	UND	60	R\$	R\$
196	TERMINAL TUBULAR PARA CABO 1,5MM FLEXÍVEL	UND	60	R\$	R\$
197	TERMINAL TUBULAR PARA CABO 16MM FLEXIVEL	UND	60	R\$	R\$
198	TERMINAL TUBULAR PARA CABO 2,5MM FLEXÍVEL	UND	60	R\$	R\$
199	TERMINAL TUBULAR PARA CABO 6,00MM FLEXÍVEL	UND	60	R\$	R\$
200	TRILHO PARA DJUNTOR DIN 2 METROS	UND	10	R\$	R\$
				Total ===>	R\$

Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

• Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, fretes, impostos, obrigações, entre outros.

(local e data)
Assinatura, qualificação
(representante legal)



PROCESSO nº 153/2025 PREGÃO PRESENCIAL nº 028/2025 **REGISTRO DE PREÇOS**

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO

Contrato de prestação de serviço QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA e a SOCIEDADE EMPRESÁRIA

O Mun	icípio de Mar de E	∃spanha , com	sede na Prad	ça Barão de
Ayruoca, nº 53, c	entro, neste ato re	epresentado p	or seu Prefeit	o Municipal
		doravante der	nominado CON	ITRATANTE,
inscrito no CNPJ so	obon°		, e	,
doravante	denominado	CONT	ΓRATADO,	com
sede/domicílio	(endereço	completo) _	,	inscrito no
CNPJ/CPF sob o no	nes	ste ato represe	entado pelo Sr.	
(nome, nacionalidad	e, estado civil, profi	ssão) ajustam	o presente COI	NTRATO DE
FORNECIMENTO no	os termos das Lei nº	14.133/2021 e	e suas alteraçõe	s, de acordo
com os termos do e	dital de licitação, m	odalidade Preç	gão Presencial i	nº 028/2025,
que faz parte integ	rante deste instrum	ento, independ	dentemente de	transcrição,
juntamente com a	proposta aprese	ntada pelo (CONTRATADO	datada de
/, ficando	o, porém, ressalvada	as como não tr	anscritas as co	ndições nela
estipuladas que cont	rariem as disposiçõo	es deste CON	TRATO, que se	regerá pelas
cláusulas seguintes:				

CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO



1.1 - O objeto deste contrato é a especificações detalhadas encontram-se no anexo I que acompanha o Edital da Licitação. CLÁUSULA SEGUNDA VALOR 2.1. Dá-se ao presente instrumento o valor de R\$ (), perfazendo mensalmente a importância de R\$ _____ (_____ acordo com a proposta apresentada pelo CONTRATADO que é parte integrante deste instrumento. CLÁUSULA TERCEIRA DA FORMA DE PAGAMENTO 3.1 - O pagamento será efetuado, de acordo com o serviço previsto no Anexo I. Após a apresentação do documento de cobrança pelo CONTRATADO, a critério do CONTRATANTE, o pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias a partir do aceite da documentação fiscal pelo MUNICÍPIO. 3.1 - Os pagamentos serão efetuados, de acordo com a execução do objeto previsto no anexo I. Após a apresentação do documento de cobrança pelo CONTRATADO, a critério do CONTRATANTE, o pagamento poderá ocorrer em até 30 (trinta) dias a partir do aceite da documentação fiscal pelo MUNICÍPIO. 3.2 - Na eventualidade do CONTRATADO paralisar a execução do objeto previsto no anexo I, por qualquer motivo, também serão suspensos os pagamentos ainda não realizados. CLÁUSULA QUARTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

> CLÁUSULA QUINTA PRAZO

4.1 - As despesas com o objeto desta licitação serão suportadas pela dotação

orçamentária



5.1 - O prazo de vigência do contrato será de __(___) meses, contados da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA

DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

- 6.1 O CONTRATADO assume por força do presente instrumento a responsabilidade de indenizar o CONTRATANTE dos danos ou prejuízos sofridos, inclusive causados a terceiros.
- 6.2 Além das responsabilidades previstas nesta cláusula, obriga-se, ainda, o CONTRATADO a:
- a) Não transferir a terceiros, ou subcontratar, o objeto do presente contrato, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.
- c) Comunicar ao CONTRATANTE qualquer alteração que ocorra na sua constituição jurídica.
- d) Apresentar, sempre que solicitado, as cópias das guias de recolhimento dos encargos previdenciários, devidamente autenticadas, em sendo pessoa jurídica.
- e) Manter, durante toda a execução do objeto, as condições de habilitação exigidas.
- 6.3 O descumprimento total ou parcial deste contrato, a execução parcial ou a inexecução do objeto licitado, resguardado o direito de defesa, poderá ensejar a aplicação das seguintes sanções ao CONTRATADO:
- a) Advertência, para pequenos atrasos na execução do contrato, não podendo estes ser superior a 24 (vinte e quatro) horas.
- b) Multa moratória de 5% (cinco por cento) do valor contratado, sem prejuízo da rescisão do contrato, por cada infração cometida.
- c) Multa rescisória no valor de 1% (um por cento) do valor do contrato.
- d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, por prazo não superior a 3(três) anos.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA por período que poderá variar entre 3(três) a 6(seis) anos.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

7.1 – São responsabilidades do CONTRATANTE:



- a) Efetuar os pagamentos nos respectivos vencimentos.
- b) Atender às condições de suas responsabilidades previstas nos documentos, que, como anexos, integram este instrumento.

CLÁUSULA OITAVA DA FISCALIZAÇÃO

- 8.1 O objeto licitado será fiscalizado por servidor ou empresa expressamente designada pelo CONTRATANTE que, entre outras atribuições, atestará a realização do objeto em conformidade com o previsto neste instrumento.
- 8.2 A FISCALIZAÇÃO fica impedida de atestar a realização do objeto fora das especificações técnicas estabelecidas, sem prejuízo das exigências estabelecidas pelos órgãos oficiais que fiscalizam o segmento.
- 8.2.1 O objeto realizado em desacordo com as especificações previstas no item anterior, não impede a ação fiscal posterior e a retenção de pagamentos.
- 8.3 A fiscalização fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança (duplicata, nota fiscal ou similar) que não atendam rigorosamente às condições previstas neste instrumento e na legislação, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que ficou pactuado.
- 8.4 Qualquer entendimento entre a fiscalização e o CONTRATADO será sempre por escrito, não sendo levada em consideração, para nenhum efeito, qualquer alegação fundada em ordens ou declarações verbais.
- 8.5 A fiscalização é exercida no interesse do CONTRATANTE e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, as quais, se verificadas, não implicarão em corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus prepostos.
- 8.6 A atuação ou ausência total ou parcial da fiscalização em nada diminui a responsabilidade do CONTRATADO na execução do objeto.

CLÁUSULA NONA

DAS EXONERAÇÕES DE RESPONSABILIDADES

9.1 – As partes não serão responsáveis pelo inadimplemento que resultar de caso fortuito ou de força maior, assim entendidos os fenômenos naturais, tais como inundações e outros, ou circunstâncias alheias às vontades das partes,



imprevisíveis, sempre na medida em que impeçam ou retardem o cumprimento das respectivas obrigações.

- 9.2 A parte cuja prestação seja impedida ou retardada por quaisquer dos fatos ou atos acima mencionados, deverá comunicar e provar a ocorrência a outra parte, imediatamente e por escrito, expondo-lhe as razões pelas quais está compelida a sustar ou retardar a execução do pactuado.
- 9.3 Cessado o impedimento, retorna-se à execução do objeto, prorrogando-se o prazo contratual pelo número de dias de sua paralisação, ressalvado ao CONTRATANTE a faculdade de rescindir o contrato, caso tal período tenha sido superior a 10% (dez por cento) do prazo pactuado.

CLÁUSULA DÉCIMA DA RESCISÃO

- 10.1 O presente instrumento poderá ser rescindido ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.
- 10.2 A rescisão se fará pelas formas e condições previstas no art. 138 da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 125 da Lei nº 14.133/2021, ao CONTRATANTE fica reservado o direito de acrescer ou reduzir, mediante autorização específica, o objeto do presente instrumento, estipulando, na ocasião, preços, prazos e todos os demais elementos indispensáveis à perfeita caracterização da alteração, o que se fará por termo aditivo assinado pelas partes.
- 11.2 O não exercício pelas partes de qualquer dos direitos contratuais ou legais, representará ato de mera tolerância e não implicará, com relação a esse instrumento, novação quanto a seus termos ou renúncia ou desistência dos referidos direitos, os quais poderão ser exercidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO FORO

12.1 - Fica eleito o foro da comarca de Mar de Espanha/MG, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja como competente para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste instrumento.



E, por estarem justos e acordados as partes assinam o presente instrumento, digitado e impresso em 3 (três) vias de igual forma e teor, para um só efeito e para todos os fins de direito, na data adiante mencionada, juntamente com as testemunhas abaixo.

-	/MG, em de	de 2025.
	Município de	
	CONTRATANTE	
	CONTRATADO	
Testemunha CPF:	Testemunha CPF:	



PROCESSO nº 153/2025 PREGÃO PRESENCIAL nº 028/2025 **REGISTRO DE PREÇOS**

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU DE EMPRESA DE **PEQUENO PORTE (EPP)**

A empresa, inscrita no
CNPJ sob o nº por intermédio de seu
representante legal Sr.(a), portador
do Documento de Identidade nº, inscrito no CPF sob o nº
DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos
legais para qualificação como (incluir a
condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte
(EPP), art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 2006 e que não está sujeita a
quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do
tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.
() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e
pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº.
123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à
contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº
14.133/21.
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)
(local e data)
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

• Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



PROCESSO nº 153/2025
PREGÃO PRESENCIAL nº 028/2025
REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO

A empres	sa ou					, inscrita	no CNP	J sob nº
		, sed	liada ou de	omicilia	da na			,
cidade	de		,	es	tado		, tel	efone(s)
			,	(e-mail	pa	ra	contato
		,	neste	ato	repres	entada	pelo(a)	Sr(a)
		, portador	da Cartei	ra de lo	dentidad	e nº		e do
CPF nº		, declara,	sob as pe	enas da	Lei, qu	e preenc	he plenan	nente os
requisitos	de ha	bilitação estab	elecidos n	o prese	ente Edit	al do Pre	gão Prese	encial n°
/2025	, assin	n como tem pl	eno conhe	ciment	o do obj	jeto licitad	do e anuê	ncia das
exigência	s cons	tantes do Edita	al e seus a	nexos.				
			(local	e data))			
		Assina	atura, qual	ificação	e carim	ıbo		
			(represen	tante le	nal)			

• Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



PROCESSO nº 153/2025 PREGÃO PRESENCIAL nº 028/2025 REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

,
inscrito no CNPJ nº, por intermédio
de seu representante legal o(a) Sr(a) (no caso de sociedade empresária)
, portador da Carteira
de Identidade nº e do CPF nº,
DECLARA, sob as penas da Lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do
art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)
(Observação: em caso animativo, assinaiar a ressaiva acima)
(local e data)
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

• Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



PROCESSO nº 153/2025 PREGÃO PRESENCIAL nº 028/2025 REGISTRO DE PREÇOS ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

(Nome da empresa), sediada ou domiciliada (endereço compieto), inscrita no
CNPJ ou sob o $n^{\rm o}$, por intermédio do seu representante legal o
Sr.(a), portador da Carteira de Identidade nº e do
CPF nº, DECLARA , sob as penas da lei, que não incorre em qualquer
das condições impeditivas, especificando:
1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
2 - Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos
serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos
últimos 5 (cinco) anos;
4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 14 da Lei
Federal nº 14.133/2021;
5 - Que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com
deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras
normas específicas conforme inc. IV do art. 63 da Lei nº 14.133/2021.
E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos
oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR
DE ESPANHA a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da
habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente.
(local e data)
Assinatura, qualificação e carimbo

(representante legal)



PROCESSO nº 153/2025 PREGÃO PRESENCIAL nº 028/2025 REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº/2025

ANEXO X

OBJETO: O Registro de preços visando a contratação de empresas especializadas para FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MAR DE ESPANHA. em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme Edital e seus Anexos. Aos dias, XXX de XXX de 2025 o MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº sob o com sede na representado seu Prefeito. Senhor doravante denominado de ÓRGÃO GERENCIADOR. Detentoras da Ata de Registro de Preços:

1. RAZÃO SOCIAL e nome Fantasia (se tiver), tipo de sociedade (Ltda, S.A, ME etc.), endereço completo, CEP, telefone, cidade, estado, inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], Inscrição Estadual n. [xxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrito no CPF nº [xxxx], nacionalidade, estado civil, profissão, residente e domiciliado endereço, CEP, telefone, cidade, estado.

As partes acima elencadas **RESOLVEM**, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e alterações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo edital e suas partes integrantes, FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL



acima referenciado, cujo objeto é o OBJETO: O Registro de preços visando a contratação de empresas especializadas para FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MAR DE ESPANHA, em atendimento as Secretarias Municipais (ou especificar o beneficiário), conforme Edital e seus Anexos, partes integrantes do presente Edital e PREÇOS REGISTRADOS das respectivas propostas apresentadas, classificadas, aceitas/negociadas no certame do Pregão Presencial nº 028/2025 realizado em ___/__/2025, conforme ata de sessão, conforme as Cláusulas e condições que seguem:

DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão Presencial nº acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação de XXX de XXX de 2025, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

- 1.1. O Registro de preços visando a contratação de empresas especializadas para O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MAR DE ESPANHA, em atendimento as Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana, conforme Edital e seus Anexos.
- **1.2.** O Município e suas secretarias não se obrigam a contratar a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.



- 2.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.
- 2.2.1. A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial nº 028/2025, terá seu extrato publicado no site oficial do município, assim como a sua íntegra, após assinada e homologada e será disponibilizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
- 2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.
- 2.4. Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão inferiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores/prestadores de serviços registrados para negociar o novo valor.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA FORMA DE EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DO ACEITE DO OBJETO

- **3.1.** Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas no Anexo I do Termo de Referência, de acordo com o cronograma disponibilizado pelas Secretarias demandantes;
- 3.2. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;
- 3.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 3.4. A não execução do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira desta Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

CLÁUSULA QUARTA DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA FORMA DE PAGAMENTO



Prefeitura Municipal de Mar de Espanhi

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

4.1-Os preços da empresa detentora desta Ata de Registro de preços encontram-se indicados abaixo:

- **4.2.** O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a entrega/fornecimento do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada por servidor responsável pelo recebimento;
- 4.3. Para a execução do pagamento de que trata o item anterior a licitante vencedora deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal e com os seguintes dados:

MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA

CNPJ n° 18.535.658/0001-63

Praça Barão de Ayruoca, 53. Centro

Mar de Espanha-MG

CEP-36.640-000

PROCESSO nº 153/2025

PREGÃO PRESENCIAL nº 028/2025

REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ---/2025

- **4.4.** A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao representante da Prefeitura Municipal, que somente atestará e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.
- 4.5. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante da Prefeitura Municipal e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal.
- 4.6. Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da Prefeitura Municipal, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre o valor devido.



- 4.7. Caso Prefeitura Municipal antecipe pagamento da CONTRATADA/detentora da ata, poderá ser descontado da importância devida 0,033 % (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.
- 4.8. Na ocasião de cada pagamento a ser efetuado, observadas as condições específicas da CONTRATADA/detentora da ata, aplicar-se-á, no que couber, o disposto na Lei Federal nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, na Lei Federal nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e na Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a correspondente lei municipal do local de prestação dos serviços, com suas alterações e regulamentações posteriores.
- **4.9.** No caso de a CONTRATADA/detentora da ata ser enguadrada nas hipóteses de não retenção constante do art. 4º, ou como pessoa jurídica amparada por medida judicial constante do art. 36, ambos da Instrução Normativa SRF nº 1.234, de 11.01.2012, deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação exigida na referida Instrução Normativa, sob pena de retenção de tributos na fonte.
- 4.10. Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

CLÁUSULA QUINTA

DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:
- **5.1.1**. Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e salvo condição de restabelecer irreajustáveis, com а equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Fornecedor/Prestador de Serviços e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.



- **5.1.2.** O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- **5.1.3.** Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem o valor ofertado.
- **5.1.3.1.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus valores aos praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- **5.1.3.2.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus valores aos valores de mercado observará a classificação original.
- **5.1.4.** Se ocorrer do preço de mercado tornar-se maior que os valores registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- **5.1.4.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- **5.1.4.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- **5.1.5.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- **5.1.6.** O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:
- **5.1.6.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- **5.1.6.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- **5.1.6.3.** Não aceitar reduzir o seu valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- **5.1.6.4.** Sofrer sanção prevista no art. 156°, incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.



- **5.1.7.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.1.7.1. Por razão de interesse público; ou
- **5.1.7.2.** A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA DOS ENCARGOS

6.1. Nos valores registrados quanto aos serviços a serem executados, incluem-se todos e quaisquer materiais, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

7.1. As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Município, da seguinte forma:

CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- **8.1.** Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, são obrigações:
- 8.2. Da Fornecedora/Beneficiária:
- a) Executar com pontualidade os serviços solicitados conforme solicitação/requisição emitida pelo Município, devidamente assinada por servidor competente para tal;
- b) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração do Município, através da

Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

- c) Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor dos serviços, objeto da presente Ata;
- d) Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;



- e) Comunicar ao MUNICÍPIO modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta Ata;
- f) Cumprir todas as obrigações de execução dos serviços descritas no Termo de Referência, que passa a fazer parte desta Ata de Registro de Preço.
- **8.2.1**. Todos os materiais, mão de obra, impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da empresa Fornecedora.
- 8.2.2. Executar os serviços de acordo com as especificações contidas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.
- 8.3. Do Órgão Gerenciador e as Secretarias Municipais:
- Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos а Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;
- c) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
- d) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- f) Prestar à contratada/detentora da ata todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
- g) Arcar com as despesas de publicação do extrato desta Ata;
- h) Emitir requisição dos serviços a serem executados.

CLÁUSULA NONA

DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **9.1.** A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:
- 9.1.1. Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de

processo administrativo com ampla defesa, quando:



- a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- b) A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- c) A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
- e) Não aceitar reduzir seu valor registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;
- f) Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;
- g) No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Detentora;
- h) Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;
- **9.1.2.** Pela Detentora quando:
- a) Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior:
- **9.1.3.** A solicitação da Detentora para cancelamento do valor registrado deverá ocorrer antes do pedido de execução dos serviços pelo Município.
- **9.2.** A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato

Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.

9.3. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA/detentora da ata, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.



- **9.4.** Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.
- **9.5.** A comunicação do cancelamento do valor registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
- **9.6.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omisso, pelas disposições constantes na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelas condições estabelecidas pelo no Edital do Pregão Presencial do qual ela se originou.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

- **11.1.** Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Mar de Espanha com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- **11.2**. Justos e acordados firmam o presente, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

 , XXX de XXX de 2025
•
CONTRATANTE
EMPRESA DETENTORA DA ATA

TESTEMUNHA 1:



Nome:	CPF	
TESTEMUNHA 2:		
Nome:	CPF	